



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 42/2010

Brasília, DF, 22 de outubro de 2010.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 42/2010

Brasília, DF, 22 de outubro de 2010.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.567-MD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Aprova a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudos da Escola Superior de Guerra no ano de 2011.....9

PORTARIA Nº 1.568-MD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Aprova a Diretriz para o Processamento Seletivo aos cursos da Escola Superior de Guerra no ano de 2011.....13

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.586-MD/MRE, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.

Estabelece mútua cooperação técnica entre os Ministérios da Defesa e das Relações Exteriores para apoio às atividades de demarcação, adensamento e reconstrução dos marcos de fronteira e dá outras providências.....19

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 221, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

Reversão de parcela do imóvel PR 05-0125 à Secretaria de Patrimônio da União (SPU) para posterior cessão, sob condições especiais, ao Município de Ponta Grossa – PR.....20

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 127-EME/1ª Sch, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Atribui Número de Código à 15ª Companhia de Infantaria Motorizada.....21

PORTARIA Nº 128-EME/1ª Sch, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Atribui Número de Código ao Tiro de Guerra nº 07-023, no município de Alagoa Grande-PB.....21

PORTARIA Nº 129-EME/1ª Sch, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Atribui Número de Código à Escola de Formação de Oficiais do Exército (EsFOEx)......22

PORTARIA Nº 133-EME, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Aprova o Manual de Campanha C 23-1 - Tiro das Armas Portáteis - 2ª Parte - Pistola, 1ª Edição, 2010.....22

PORTARIA Nº 134-EME, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

Regula a destinação para a movimentação de militares, após conclusão de Cursos e Estágios no Exterior previstos no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas do ano de 2010 (PCENA / 2010)......22

PORTARIA Nº 135-EME, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera dispositivo da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 008, de 11 de fevereiro de 2010, que regula a destinação para a movimentação de militares, após conclusão de Cursos e Estágios no Exterior previstos no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas do ano de 2010 (PCENA / 2010).....23

PORTARIA Nº 136-EME, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera o grupamento de incorporação da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....24

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 005-SEF, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Desvincula administrativamente o Centro de Instrução de Operações de Paz do Comando da 1ª Divisão de Exército, e vincula administrativamente o Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil ao Comando da 1ª Divisão de Exército.....24

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.572-MD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para evento no exterior.....25

PORTARIA Nº 1.573-MD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação de militares para evento no exterior.....25

PORTARIA Nº 1.576-MD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação de militar para evento no exterior.....26

PORTARIA Nº 1.577-MD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para a 5ª Reunião do Grupo de Trabalho Conjunto - GTC Brasil – Argentina.....26

PORTARIA Nº 1.584-MD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Substituição interina do Ministro de Estado da Defesa.....27

PORTARIA Nº 1.587-MD, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....27

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 914, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

Autorização para participar de evento no exterior.....27

PORTARIA Nº 915, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

Designação para participar de intercâmbio no exterior.....28

PORTARIA Nº 918, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

Designação para evento no exterior.....28

PORTARIA Nº 925, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Designação para participar de competição esportiva no exterior.....28

PORTARIA Nº 926, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Designação para participar de evento no exterior.....29

PORTARIA Nº 927, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Autorização para participar de visita técnica ao exterior.....29

<u>PORTARIA Nº 938, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.</u>	
Designação para evento esportivo no exterior.....	30
<u>PORTARIA Nº 939, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.</u>	
Designação para participar de intercâmbio no exterior.....	30
<u>PORTARIA Nº 944, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	31
<u>PORTARIA Nº 947, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	31
<u>PORTARIA Nº 948, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....	31
<u>PORTARIA Nº 958, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Dispensa e Designação de Instrutor na Jungle and Amphibious Training School	32
<u>PORTARIA Nº 959, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Bolivariana da Venezuela.....	32
<u>PORTARIA Nº 960, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Dispensa e Designação de Monitor na Jungle and Amphibious Training School	33
<u>PORTARIA Nº 961, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Árabe do Egito.....	33
<u>PORTARIA Nº 962, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação para a função de Monitor Desportivo do Ministério da Defesa do Suriname.....	33
<u>PORTARIA Nº 963, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Oriental do Uruguai.....	34
<u>PORTARIA Nº 964, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	34
<u>PORTARIA Nº 965, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	35
<u>PORTARIA Nº 966, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	35
<u>PORTARIA Nº 967, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Autorização para participar de competição esportiva no exterior.....	35
<u>PORTARIA Nº 969, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	36
<u>PORTARIA Nº 970, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	36
<u>PORTARIA Nº 971, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Autorização para participar de competição esportiva no exterior.....	36

<u>PORTARIA Nº 972, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	37
<u>PORTARIA Nº 973, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Dispensa e Designação de instrutor desportivo.....	37
<u>PORTARIA Nº 974, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Dispensa e Designação de monitor desportivo.....	37
<u>PORTARIA Nº 975, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Dispensa e Designação de monitor desportivo.....	38
<u>PORTARIA Nº 977, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação de oficial.....	38
<u>PORTARIA Nº 978, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Nomeação de oficial.....	38
<u>PORTARIA Nº 979, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Nomeação de oficial.....	39
<u>PORTARIA Nº 980, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Nomeação de oficial.....	39
<u>PORTARIA Nº 981, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Autorização para participar de evento esportivo no exterior.....	39
<u>PORTARIA Nº 983, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	40
<u>PORTARIA Nº 984, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação para realizar visita técnica ao exterior.....	40
<u>PORTARIA Nº 985, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação para participar de visita técnica ao exterior.....	40
<u>PORTARIA Nº 986, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação para participar de visita técnica ao exterior.....	41
<u>PORTARIA Nº 987, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação para participar de visita técnica ao exterior.....	41
<u>PORTARIA Nº 988, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	42
<u>PORTARIA Nº 989, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação para participar de viagem de serviço ao exterior.....	42
<u>PORTARIA Nº 990, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação para realizar visita técnica ao exterior.....	42
<u>PORTARIA Nº 991, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação de monitor de Educação Física.....	43
<u>PORTARIA Nº 992, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação de instrutor de Educação Física.....	43
<u>PORTARIA Nº 993, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação para participar de viagem de serviço ao exterior.....	43

<u>PORTARIA Nº 994, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação de oficiais.....	45
<u>PORTARIA Nº 995, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Exoneração de oficial.....	45
<u>PORTARIA Nº 996, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Exoneração de oficial.....	45
<u>PORTARIA Nº 997, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Nomeação de oficial.....	45
<u>PORTARIA Nº 998, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Prorrogação da nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	46
<u>PORTARIA Nº 999, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010</u>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	46
<u>PORTARIA Nº 1.000, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010</u>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	46
<u>PORTARIA Nº 1.001, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Autorização para participar de eventos no exterior.....	46
<u>PORTARIA Nº 1.002, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação para viagem de instrução ao exterior.....	47
<u>PORTARIA Nº 1.003, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação para viagem de instrução ao exterior.....	47
<u>PORTARIA Nº 1.004, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação para viagem de instrução ao exterior.....	48
<u>PORTARIA Nº 1.005, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação para participar de eventos no exterior.....	48
<u>PORTARIA Nº 1.006, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	48
<u>PORTARIA Nº 1.007, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	49
<u>PORTARIA Nº 1.008, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	49
<u>PORTARIA Nº 1.010, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	49
<u>PORTARIA Nº 1.012, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Designação para participar de evento esportivo no exterior.....	50
<u>PORTARIA Nº 838, DE 9 DE SETEMBRO DE 2010 - Apostilamento.</u>	
Apostila.....	50

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 341-SGEx, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	50
<u>PORTARIA Nº 342-SGEx, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	51

<u>PORTARIA Nº 343-SGEx, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	52
<u>PORTARIA Nº 344-SGEx, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	52
<u>PORTARIA Nº 345-SGEx, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	53
<u>PORTARIA Nº 346-SGEx, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	54
<u>PORTARIA Nº 347-SGEx, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	55
<u>PORTARIA Nº 348-SGEx, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	56
<u>PORTARIA Nº 349-SGEx, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	57
<u>PORTARIA Nº 350-SGEx, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Insustentação de Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	59

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 222, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Reconsideração de ato que indeferiu movimentação.....	59
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 223, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Anulação/retificação de movimentação em grau de recurso.....	61
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 224, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Reconsideração de ato de movimentação em grau de recurso.....	63
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 225, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Retificação de ato de movimentação em grau de recurso.....	65
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 226, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.</u>	
Promoção em ressarcimento de preterição.....	67

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.567-MD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Aprova a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudos da Escola Superior de Guerra no ano de 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, com fundamento do disposto na Portaria nº 916-MD, de 13 de junho de 2008, resolve

APROVAR

a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudos da Escola Superior de Guerra no ano de 2011.

ANEXO

DIRETRIZ PARA O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTUDOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA NO ANO DE 2011

1. FINALIDADE

A presente Diretriz tem por finalidade estabelecer os elementos básicos necessários ao planejamento e à execução das Atividades de Estudos da Escola Superior de Guerra (ESG), para o ano letivo de 2011.

2. REFERÊNCIAS

2.1 - Lei nº 785, de 20 de agosto de 1949 - cria a Escola Superior de Guerra e dá outras providências.

2.2 - Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006 - Aprova o Regulamento da Escola Superior de Guerra.

2.3 - Decreto nº 6.223, de 4 de outubro de 2007 - Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Defesa e dá outras providências.

2.4 - Portaria nº 206-MD, de 11 de fevereiro de 2008 - Delega Competência ao Comandante da Escola Superior de Guerra para dispor sobre o Regimento Interno da Escola.

2.5 - Portaria nº 4/ESG, de 29 de fevereiro de 2008 - Aprova o Regimento Interno da Escola Superior de Guerra.

2.6 - Portaria Normativa nº 916-MD, de 13 de junho de 2008 - Aprova Diretriz para a Difusão e Implementação do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) nas Forças Armadas.

3. ATIVIDADES DE ENSINO

3.1 - Cursos a serem realizados pela Escola Superior de Guerra em 2011:

3.1.1 - No campus Brasília - DF:

o Curso Superior de Política e Estratégia.

3.1.2 - No campus Rio de Janeiro - RJ:

- o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE);
- o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC);
- o Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE);
- o Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN);
- o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA) e
- o Curso Avançado de Defesa (CAD).

3.1.3 - Nos campi ou em locais a serem definidos:

o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD).

3.1.4 - Curso de Formação e de Especialização para Analista de Defesa

A ESG deverá ficar em condições de planejar e realizar esses cursos para atender interesses específicos do Ministério da Defesa.

3.2 - Destinação, Duração e Efetivos dos Cursos

3.2.1 - Curso Superior de Política e Estratégia (CSUPE)

O CSUPE destina-se a proporcionar, a civis do alto nível da administração pública e a militares das Forças Armadas, elementos para a macro-análise dos cenários nacional e internacional, de modo a possibilitar a avaliação de políticas e estratégias, em especial na área da Defesa Nacional.

Terá a duração de 7 (sete) semanas, no período de 2 de agosto a 22 de setembro, com três encontros semanais (3ª, 4ª e 5ª feira) de 3 horas de duração, na parte da manhã, com efetivo previsto de 30 participantes.

3.2.2 - Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE)

O CAEPE destina-se a preparar civis e militares, do Brasil e de Nações Amigas, para o exercício de funções de direção e assessoramento de alto nível na administração pública, em especial nas áreas da Defesa Nacional, desenvolvendo planejamentos estratégicos nas expressões do Poder Nacional.

Terá a duração de 40 (quarenta) semanas, iniciando em 21 de fevereiro e terminando em 2 de dezembro, com efetivo planejado de 100 (cem) estagiários, sendo 8 (oito) de Nações Amigas (ENA).

3.2.3 - Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC)

O CEMC destina-se a preparar oficiais superiores das Forças Armadas para o exercício de funções nos Estados-Maiores Conjuntos e desempenho de atividades que envolvam o planejamento e o emprego estratégico-operacional de forças militares em operações conjuntas ou executadas sob orientação e supervisão do Ministério da Defesa.

Terá a duração de 15 (quinze) semanas, iniciando em 14 de março e terminando em 22 de junho, com efetivo planejado de 24 (vinte e quatro) estagiários.

3.2.4 - Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE)

O CSIE destina-se a preparar civis e oficiais superiores das Forças Armadas e Forças Auxiliares para o exercício de funções de inteligência estratégica na administração pública e, em especial, nos órgãos de interesse do Sistema Brasileiro de Inteligência -SISBIN.

Terá a duração de 22 (vinte e duas) semanas, iniciando em 28 de fevereiro e terminando em 8 de agosto, com efetivo planejado de 30 (trinta) estagiários.

3.2.5 - Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN)

O CLMN destina-se a preparar civis e oficiais superiores das Forças Armadas e Forças Auxiliares para atuar nos níveis gerenciais executivos da Logística e Mobilização Nacionais e de assessoramento aos órgãos responsáveis pelo Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB.

Terá a duração de 15 (quinze) semanas, iniciando em 8 de agosto e terminando em 18 de novembro, com efetivo planejado de 30 (trinta) estagiários.

3.2.6 - Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD)

O CGERD destina-se a proporcionar conhecimento a civis e oficiais superiores das Forças Armadas e Forças Auxiliares, dos conceitos de defesa no Estado moderno e dos processos de gestão de recursos de defesa no âmbito da administração pública e privada.

Terá a duração de 9 (nove) semanas, sendo realizado em local a ser determinado, iniciando em 1º de agosto e terminando em 30 de setembro, com efetivo planejado de 40 (quarenta) estagiários.

3.2.7 - Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA)

O CDICA destina-se a capacitar e atualizar instrutores de DICA e comandantes de operações de combate quanto à aplicação, respeito e garantia do cumprimento das normas internacionais de origem convencional ou consuetudinária relativas aos conflitos armados.

Terá a duração de 2 (duas) semanas, iniciando-se em 4 de julho e terminando em 15 de julho, com efetivo planejado de 40 (quarenta) estagiários.

3.2.8 - Curso Avançado de Defesa (CAD)

O CAD destina-se a capacitar civis e militares que atuam na área de defesa dos países das Nações Sulamericanas - UNASUL, proporcionando-lhes conhecimentos que possibilitem o desenvolvimento de um pensamento sulamericano de defesa, com base na cooperação e integração regionais. Terá a duração de 19 (dezenove) semanas, iniciando em 1º AGO e terminando a 9 DEZ, com efetivo planejado de 30 (trinta) estagiários.

3.3 - Titulação dos Cursos

A ESG deverá buscar a titulação de pós-graduação para os cursos ministrados que reúnam os requisitos necessários.

3.4 - Tema de Estudo

Os trabalhos da ESG deverão ser desenvolvidos visando ao domínio do conhecimento do Planejamento Estratégico e sua Gestão, orientados para os temas de interesse do Desenvolvimento, Segurança e Defesa Nacionais, em especial os relacionados com a Defesa Nacional.

3.5- Viagens e Visitas de Estudos

3.5.1 - Viagens de Estudos

Deverão ser planejadas viagens a regiões do território nacional e ao estrangeiro, com a duração média de 10 (dez) dias, para os diferentes cursos, conforme abaixo:

- CAEPE: 3 (três) viagens de estudos em território nacional e 1 (uma) viagem em território estrangeiro;

- CSIE: 1 (uma) viagem de estudos em território nacional;

- CEMC: 1 (uma) viagem de estudos em território nacional;
- CLMN: 1 (uma) viagem de estudos em território nacional; e
- CGERD: 1 (uma) viagem de estudos em território nacional.

3.5.2 - Visitas de Estudos

Deverão ser planejadas visitas de estudos a setores de interesse do curso, situados nas regiões de realização dos mesmos.

3.6 - Capacitação de Membros do Corpo Permanente (CP)

A ESG deverá fomentar a participação de membros do CP em seminários, ciclos, simpósios e conclaves, como conferencistas, bem como, em exercícios de operações conjuntas e combinadas e viagens e visitas de estudos.

3.7 - Cursos a serem Planejados pela Escola Superior de Guerra para 2012:

3.7.1 - A ESG deverá, durante o ano de 2011, planejar o Curso Superior de Defesa - CSD.

O CSD destina-se a preparar oficiais superiores, do último posto, das Forças Armadas brasileiras para o exercício de funções de direção e assessoramento de atividades que envolvam o planejamento político-estratégico militar do Poder Nacional.

O planejamento deverá considerar: os objetivos, os aspectos peculiares dos currículos e os efetivos dos atuais cursos de altos estudos das Forças Armadas (CPEM, CPEAEx e CPEA).

O Comandante da ESG poderá, em contato com as Forças e outros setores do MD, formar um Grupo de Trabalho para estruturar o CSD.

3.7.2 - A ESG deverá, com a participação dos setores de interesse do MD, estudar a reformulação dos Cursos Superior de Inteligência Estratégica e de Logística e Mobilização Nacional para atender prioritariamente a Defesa Nacional

3.8 - Pesquisa e Apoio a Formulação de Doutrina:

A ESG deverá fomentar a pesquisa e apoiar a elaboração da doutrina de operações conjuntas, em ligação com o EMCFA.

4. PRESCRIÇÕES GERAIS

4.1 - A ESG deverá encaminhar ao Ministério da Defesa os documentos de interesse do desenvolvimento das atividades de estudos, nos prazos especificados abaixo:

DOCUMENTOS	PRAZOS
CALENDÁRIOS E CURRÍCULOS DOS CURSOS/2011	30 DEZ 10
PEDIDOS DE COOPERAÇÃO DE ENSINO/2011	30 DEZ 10
CÓPIAS DAS MONOGRAFIAS/2010	26 MAR 11
PROPOSTAS DE DIRETRIZES PARA 2012	29 JUL 11

4.2 - A ESG deverá observar a antecedência mínima de (60) sessenta dias para encaminhamento dos documentos que se refiram ao envio de solicitações a outros órgãos e instituições do nível ministerial.

4.3 - Compete ao Comandante e Diretor-Geral da ESG:

- supervisionar a execução da presente diretriz;
- encaminhar, à consideração dos setores do MD, os documentos que lhe são pertinentes; e

- divulgar, para os órgãos da Administração Central do MD, as principais atividades de estudos da ESG, em particular, as viagens e visitas de estudos dos diversos cursos, seminários e ciclos de extensão, informando data e local de sua realização.

4.4 - Compete aos órgãos do MD:

- propor temas de monografias para o ano de 2011 até 30 de outubro de 2010; e

- encaminhar à consideração da ESG sugestões relativas ao desenvolvimento dos cursos regulares a serem desenvolvidos em 2012, até 30 de abril de 2011.

4.5 - Os diversos setores do MD poderão solicitar à ESG estudos específicos sobre assuntos do seu interesse.

4.6 - Para a realização dos cursos, a ESG manterá ligação com os setores do MD, relacionados aos propósitos dos mesmos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos nesta Diretriz serão solucionados pelo Comandante da Escola Superior de Guerra.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 195, de 11 OUT 10 - Seção 1).

PORTARIA Nº 1.568-MD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Aprova a Diretriz para o Processamento Seletivo aos cursos da Escola Superior de Guerra no ano de 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, com fundamento do disposto na Portaria nº 916-MD, de 13 de junho de 2008, resolve

APROVAR

a Diretriz para o Processamento Seletivo aos cursos da Escola Superior de Guerra no ano de 2011.

ANEXO

DIRETRIZ PARA O PROCESSAMENTO SELETIVO AOS CURSOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA (ESG) NO ANO DE 2011

1. FINALIDADE

A presente Diretriz tem por finalidade orientar e divulgar os processos de indicação, inscrição e matrícula de candidatos aos Cursos a serem ministrados pela ESG em 2011.

2. REFERÊNCIAS

2.1 - Lei nº 785, de 20 de agosto de 1949, cria a Escola Superior de Guerra e dá outras providências.

2.2 - Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006 - Aprova o Regulamento da Escola Superior de Guerra.

2.3 - Decreto nº 6.223, de 4 de outubro de 2007 - Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Defesa e dá outras providências.

2.4 - Portaria nº 206-MD, de 11 de fevereiro de 2008 - Delega competência ao Comandante da Escola Superior de Guerra para dispor sobre o Regimento Interno da Escola Superior de Guerra.

2.5 - Portaria nº 4/ESG, de 29 de fevereiro de 2008 - Aprova o Regimento Interno da Escola Superior de Guerra.

2.6 - Portaria Normativa nº 916/MD, de 13 de junho de 2008 - Aprova Diretriz para a Difusão e Implementação do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) nas Forças Armadas.

3. INDICAÇÃO E INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS.

3.1- O processo de indicação e inscrição dos candidatos civis e integrantes das polícias militares e corpos de bombeiros militares aos cursos da ESG se iniciará com a expedição de convites, pelo Ministério da Defesa (MD) e pela ESG, a órgãos, empresas, instituições públicas e privadas e nações amigas.

3.2 - Os militares e os servidores civis das Forças Armadas serão indicados pela respectiva Força. Os do MD, pelo Ministro de Estado da Defesa.

3.3 - As entidades convidadas deverão indicar seus candidatos em ordem de prioridade, facilitando, com isso, a distribuição das vagas disponíveis dentre os selecionados.

3.4 - O candidato civil aos cursos da ESG deve ser pessoa de notável competência, com atuação relevante nos diversos segmentos da sociedade brasileira, e será inscrito no processo de seleção se satisfizer, preliminarmente, às condições abaixo:

- ter vida pregressa ilibada;
- ter formação universitária;
- ter o mínimo de 5 (cinco) anos de experiência profissional;
- ter sido indicado por organização convidada;
- estar em atividade no órgão responsável pela indicação; e
- estar em cargo de nível superior.

3.5 - As respostas aos convites serão consideradas para o processo de inscrição e seleção se atendidas as seguintes condições:

- preenchimento e assinatura de todos os documentos, pelo candidato e pela autoridade responsável por sua indicação, e remessa dos mesmos à ESG, acompanhados de documentos comprobatórios, como diplomas, títulos, certificados e outros;

- recebimento, pela ESG, da documentação exigida no prazo previsto;

- atendimento, pelos candidatos, aos requisitos e demais instruções; e

- aceitação, pelos governos, órgãos e empresas, dos encargos de salários, diárias, ajudas de custo e demais despesas referentes a seus candidatos, manifestada em declaração anexa à documentação.

3.6 - A ESG deverá disponibilizar, em sua página eletrônica - www.esg.br, as informações a respeito dos cursos, bem como as condições para indicação e inscrição de candidatos.

4. CRITÉRIOS PARA A DESTINAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

4.1 - O número de vagas para militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, em cada um dos cursos, será fixado pelo MD, por proposta da ESG consideradas as necessidades das Forças, do próprio Ministério e as condições da Escola.

4.2 - A destinação das vagas aos civis será feita levando-se em consideração a profissão do candidato, a região geográfica onde ele exerce suas atividades e o número total de vagas para o curso.

4.3 - Para os integrantes das polícias militares e corpos de bombeiros militares a destinação de vagas obedecerá ao critério da divisão entre os estados da Federação e o Distrito Federal, considerado o número de vagas disponíveis.

5. PREENCHIMENTO DE VAGAS:

O preenchimento das vagas dar-se-á dentro dos universos estabelecidos a seguir:

5.1 - Para o Curso Superior de Política e Estratégia (CSUPE):

- a) civis indicados por organização convidada e selecionados pela ESG; e
- b) oficiais-generais e oficiais superiores das Forças Armadas do último posto, com curso de Estado-Maior.

5.2 - Para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE):

- a) civis indicados por organização convidada e selecionados pela ESG;
- b) oficiais-generais e oficiais superiores do último posto das Forças Armadas, possuidores do Curso de Estado-Maior, conforme o número de vagas destinado a elas pelo MD;
- c) oficiais superiores, do último posto, das polícias militares e corpos de bombeiros militares, possuidores do Curso Superior de Polícia Militar ou Superior de Bombeiro Militar, indicados pelo Governador de Estado ou do Distrito Federal;
- d) oficiais superiores de nações amigas convidadas, possuidores do Curso de Estado-Maior; e
- e) civis estrangeiros indicados por país convidado pelo Ministério da Defesa.

5.3 - Para o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC)

Oficiais superiores das Forças Armadas dos dois primeiros postos, possuidores de Curso de Estado-Maior.

5.4 - Para o Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE):

- a) civis possuidores de curso, estágio ou experiência na área de inteligência, de interesse do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN); e
- b) oficiais superiores das Forças Armadas dos dois primeiros postos, possuidores de Curso de Estado-Maior e oficiais superiores das polícias militares e corpos de bombeiros militares dos dois primeiros postos, possuidores de Curso Superior de Polícia ou Superior de Bombeiro Militar, preferencialmente com curso ou experiência na área de Inteligência.

5.5 - Para o Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN):

- a) civis indicados por empresas e órgãos convidados, de interesse do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB);
- b) oficiais superiores das Forças Armadas, dos dois primeiros postos; e
- c) oficiais superiores das polícias militares e corpos de bombeiros militares, dos dois primeiros postos, indicados pelo Governador do Estado ou do Distrito Federal.

5.6 - Para o Curso Avançado de Defesa (CAD):

- a) civis que atuam na área de defesa dos países membros da UNASUL; e
- b) oficiais superiores do último posto das Forças Armadas dos países membros da UNASUL.

5.7 - Para o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD):

- a) civis indicados por organização convidada e selecionados pela ESG; e
- b) oficiais superiores das Forças Armadas e das polícias militares e corpos de bombeiros.

5.8 - Para o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA):

- a) oficiais subalternos, oficiais intermediários; e
- b) oficiais superiores no posto de major.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA NOS CURSOS

6.1 - O processo de seleção dos candidatos realizado pela ESG levará em consideração os seguintes fatores:

- a) formação superior e pós-formação;
- b) experiência profissional em sua área de atividade;
- c) representatividade dos cargos e funções públicas ou privadas exercidas;
- d) interesse, para o MD e para a ESG, da participação do candidato no curso, em razão de sua potencial contribuição, experiência e notoriedade em determinada área do conhecimento ou do cargo que ocupe; e
- e) equilíbrio entre profissões representadas, entre setores ou órgãos de origem e entre as regiões do país, no universo dos candidatos indicados.

6.2 - A seleção inicial dos candidatos civis e das polícias militares e corpos de bombeiros militares, realizada pela ESG, será aprovada pelo Ministro de Estado da Defesa e publicada em Diário Oficial da União (DOU).

6.3 - A seleção e a indicação dos militares e civis das Forças Armadas serão realizadas pelos respectivos Comandos, aprovadas pelo Ministro de Estado da Defesa e publicadas em Diário Oficial da União (DOU).

6.4 - Após a publicação das portarias de aprovação da seleção dos candidatos aos cursos da ESG, os órgãos e os candidatos selecionados serão informados a respeito. Ao mesmo tempo, será feita a divulgação na página eletrônica da ESG.

6.5 - Para os estrangeiros (civis e militares) não haverá processo de seleção, baseando-se sua matrícula na indicação do respectivo país, de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) a ESG informará ao MD o número de estrangeiros que poderá receber no CAD e no CAEPE, e sugerirá os países a serem convidados para o CAEPE;
- b) o setor de assuntos internacionais analisará as propostas da ESG e, ouvido o Ministério das Relações Exteriores (MRE), fará convites aos diversos países, encaminhando as informações necessárias; e
- c) após o recebimento das indicações dos representantes estrangeiros, a sua relação será publicada no DOU.

6.6 - A matrícula dos candidatos selecionados nos cursos será efetuada pelo Comandante da ESG, com publicação no Boletim Interno, após sua apresentação na Escola.

6.7 - O Comandante da ESG pode cancelar a matrícula ou desligar do curso o estagiário:

- a) por solicitação da entidade de origem;
- b) por motivo de saúde própria ou de familiar;
- c) a pedido, mediante requerimento dirigido ao Comandante;
- d) quando for demonstrado desempenho insuficiente ou desinteresse pelo curso;
- e) quando for evidenciada conduta ética e intelectual incompatível; e
- f) se militar, por cometer transgressão disciplinar grave.

6.8 - O estagiário que tiver a matrícula cancelada ou for desligado do curso, nas situações previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” do item 6.7, não poderá ser matriculado em nenhum dos cursos da ESG.

6.9 - Para efeito do disposto na alínea “d” do item 6.7, considera-se desempenho insuficiente ou desinteresse pelo curso:

- a) a falta às atividades programadas em número superior ao estabelecido;
- b) o aproveitamento insatisfatório;
- c) o descumprimento das prescrições escolares;
- d) a inadaptação à ESG; e
- e) a falta de cooperação nos trabalhos de equipe.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - No processo de seleção ao CAD, CAEPE, CSIE e CEMC será observado o seguinte cronograma:

Setembro de 2010:

- encaminhamento, pela ESG, à consideração dos setores de interesse do MD, da relação sugerida de empresas, órgão e países convidados a indicar candidatos ao CAEPE e CSIE (até 24/09);
- confirmação à ESG, pelos setores de interesse do MD, de empresas, órgãos e países a serem convidados a indicar candidatos aos cursos da ESG (até 27/09); e
- expedição de convites a órgãos, empresas e países, pelo MD e pela ESG (até 30/09).

Novembro de 2010:

- recebimento, pela ESG, das indicações dos candidatos das empresas e órgãos convidados para os cursos (até 16/11); e
- informação, pelo MD, às Forças Singulares, do número de vagas disponíveis para militares da Marinha, Exército e Aeronáutica (até 16/11).

Dezembro de 2010:

- realização, pela ESG, do processo de seleção preliminar (levantamento e análise) de candidatos civis e integrantes das Forças Auxiliares, que se destinam aos diversos cursos (até 06/12);
- despacho, pela ESG, da proposta de seleção (até 13/12);

- recebimento das indicações dos candidatos selecionados pelas Forças Singulares e nações amigas (até 13/12);

- publicação em DOU das seleções realizadas pelas Forças Singulares e dos representantes das nações amigas (até 17/12);

- publicação em DOU da seleção dos candidatos civis e integrantes das Forças Auxiliares realizada pela ESG (até 17/12); e

- informação, pela ESG, aos órgãos e empresas sobre os candidatos selecionados (até 21/12).

7.2 - No processo de seleção ao CDICA será observado o seguinte cronograma:

Novembro de 2010:

informação, pelo MD, às Forças Singulares, do número de vagas disponíveis para militares da Marinha, Exército e Aeronáutica (até 15/11).

Fevereiro de 2011:

recebimento, pelo MD, das indicações dos candidatos selecionados pelas Forças Singulares (até 29/04).

Mai de 2011:

publicação em DOU da portaria de aprovação das seleções realizadas pelas Forças Singulares (até 20/05).

7.3 - No processo de seleção ao CLMN, CSUPE e CGERD, será observado o seguinte cronograma:

Dezembro de 2010:

informação, pelo MD, às Forças Singulares, do número de vagas disponíveis para militares da Marinha, Exército e Aeronáutica (até 17/12).

Fevereiro de 2011:

solicitação, aos setores de interesse do MD, de empresas e órgãos a serem convidados a indicar candidatos (até 28/02).

Março de 2011:

expedição de convites a órgãos e empresas, pelo MD e pela ESG (até 31/03).

Abril de 2011:

- recebimento, pela ESG, das indicações dos candidatos das empresas e órgãos convidados (até 29/04); e

- recebimento, pelo MD, das indicações dos candidatos selecionados pelas Forças Singulares (até 29/04).

Mai de 2011:

- realização, pela ESG, do processo de seleção preliminar (levantamento e análise) de candidatos civis e integrantes das Forças Auxiliares que se destinam aos diversos cursos (até 13/05);

- publicação em DOU das seleções realizadas pelas Forças Singulares (até 20/05); e

- publicação em DOU da seleção dos candidatos civis e integrantes das Forças Auxiliares realizada pela ESG (até 31/05).

Junho de 2011:

informação, pela ESG, aos órgãos e empresas sobre os candidatos selecionados (até 30/06).

8. ATRIBUIÇÕES

8.1 - Ao Ministério da Defesa compete:

- a) enviar convites a órgãos e instituições do nível ministerial;
- b) convidar, ouvido o Ministério das Relações Exteriores, as nações amigas a indicar representantes para realizar o CAEPE e o CAD;
- c) aprovar o processo seletivo conduzido pela ESG; e
- d) aprovar a Diretriz para o processo seletivo aos cursos da Escola Superior de Guerra (ESG).

8.2 - À Escola Superior de Guerra compete:

- a) emitir convites a órgãos e instituições na esfera de suas atribuições;
- b) conduzir o processo seletivo dos candidatos, por meio de análise e processamento dos dados e das informações recebidas;
- c) realizar a seleção complementar, quando necessário;
- d) elaborar a proposta de diretrizes para o ano de 2012, encaminhando-a, para aprovação e assinatura, ao MD, até 29 de julho de 2011;
- e) coordenar e acompanhar, no âmbito da Administração Central do Ministério da Defesa, o cumprimento do cronograma de execução da presente Diretriz; e
- f) preparar a documentação de responsabilidade da Administração Central do MD, no que diz respeito aos assuntos abordados na presente Diretriz.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos nesta Diretriz serão solucionados pelo Comandante da ESG.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 195, de 11 OUT 10 - Seção 1).

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.586-MD/MRE, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.

Estabelece mútua cooperação técnica entre os Ministérios da Defesa e das Relações Exteriores para apoio às atividades de demarcação, adensamento e reconstrução dos marcos de fronteira e dá outras providências.

OS MINISTROS DE ESTADO DA DEFESA E DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e na Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, no que couber, resolvem:

Art. 1º Fica estabelecida mútua cooperação técnica entre os Ministérios da Defesa e das Relações Exteriores para a realização de ações de apoio às atividades de demarcação, adensamento e reconstrução dos marcos de fronteira.

Art. 2º As atividades de cooperação a serem realizadas compreenderão:

I - o apoio logístico às operações de demarcação, adensamento e reconstrução dos marcos de fronteira do Brasil com os países vizinhos;

II - a consultoria técnica e capacitação na área de cartografia e georreferenciamento; e

III - outras ações necessárias acordadas entre os órgãos partícipes ou delegatários.

Art. 3º As ações de mútua cooperação a serem realizadas observarão a dinâmica operacional das seguintes estruturas organizacionais e setoriais:

I - órgãos participantes:

a) Ministério da Defesa; e

b) Ministério das Relações Exteriores.

II - órgãos delegatários coexecutores:

a) pelo Ministério da Defesa: Comando da Aeronáutica, Comando do Exército e Comando da Marinha; e

b) pelo Ministério das Relações Exteriores: Subsecretaria-Geral da América do Sul, Central e do Caribe, compreendendo a Coordenação-Geral das Comissões Demarcadoras de Limites, a Primeira Comissão Demarcadora de Limites e a Segunda Comissão Demarcadora de Limites.

Art. 4º As atividades de que trata o art. 2º desta Portaria Interministerial serão executadas de acordo com o estabelecido em instrumentos específicos, a serem firmados previamente entre os órgãos delegatários coexecutores, mencionados no inciso II do art. 3º desta Portaria Interministerial, conforme as características e especificidades das ações.

Art. 5º Para a realização das atividades de cooperação os órgãos delegatários coexecutores poderão utilizar instalações, bens móveis e recursos humanos de acordo com o estabelecido em instrumentos específicos.

Art. 6º Os recursos orçamentários e financeiros necessários à consecução dos objetivos de que trata esta Portaria Interministerial são aqueles constantes do Orçamento Geral da União, aprovados para o Ministério das Relações Exteriores.

Art. 7º Esta Portaria Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 196, de 13 OUT 10 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 221/2010

Em 15 de outubro de 2010

PROCESSO: PO nº 1000048/2010 - Gab Cmt Ex (DEC)

ASSUNTO: Reversão de parcela do imóvel PR 05-0125 à Secretaria de Patrimônio da União (SPU) para posterior cessão, sob condições especiais, ao Município de Ponta Grossa - PR.

Departamento de Engenharia e Construção

1. Processo originário do Comando da 5ª Região Militar (5ª RM), propondo a reversão à Secretaria de Patrimônio da União (SPU) de parcela de imóvel com área de 19.538,95 m² (dezenove mil ponto quinhentos e trinta e oito vírgula noventa e cinco metros quadrados) do imóvel PR 05-0125, situado na Av. Carlos Cavalcante nº 2179, em Uvaranas, Ponta Grossa - PR, à SPU, para posterior cessão ao Município de Ponta Grossa, com a finalidade de viabilizar ligação viária entre avenidas urbanas.

2. Considerando os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e do Comandante Militar do Sul (CMS), e de acordo com o parágrafo único do art. 5º e inciso II do art. 11 das Instruções Gerais sobre Desincorporação de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 50-02), dou o seguinte:

D E S P A C H O

a. **AUTORIZO**, no que concerne à aplicabilidade do disposto no art. 77 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, a reversão da parcela do imóvel de que trata o item 1 deste Despacho Decisório, com as seguintes condicionantes:

1) a parcela do imóvel, objeto da reversão, seja destinada à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa tão-somente para a finalidade precípua de ligação viária entre as avenidas urbanas;

2) seja estabelecido o prazo de dois anos, a contar do ato de autorização da presente cessão, para que a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa cumpra a finalidade disposta no nº 1 da letra "a" deste Despacho Decisório; e

3) o não cumprimento das condicionantes acima, ensejará a nulidade da cessão, independente de ato especial e implicará, incontinenti, a reversão da parcela do imóvel à SPU e, em ato contínuo, a afetação ao Comando do Exército.

b. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo à 5ª RM para providências decorrentes.

d. O EME, o DEC e o CMS tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 127-EME/1ª Sch, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Atribui Número de Código à 15ª Companhia de Infantaria Motorizada.

O 1º **SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f" da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 037-EME - Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir o Número de Código 036731, à 15ª Companhia de Infantaria Motorizada, com sede na cidade de Guaíra - PR.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 128-EME/1ª Sch, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Atribui Número de Código ao Tiro de Guerra nº 07-023, no município de Alagoa Grande-PB.

O 1º **SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f" da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir o Número de Código 108005, ao Tiro de Guerra nº 07 - 023, com sede na cidade de Alagoa Grande - PB.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 129-EME/1ª Sch, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Atribui Número de Código à Escola de Formação de Oficiais do Exército (EsFOEx).

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f" da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 037 -EME - Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir o Número de Código 048496, à Escola de Formação de Oficiais do Exército, com sede na cidade de Salvador - BA.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 133-EME, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Aprova o Manual de Campanha C 23-1 - Tiro das Armas Portáteis - 2ª Parte - Pistola, 1ª Edição, 2010.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 113 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 41, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha C 23-1 - Tiro das Armas Portáteis - 2ª Parte - Pistola, 1ª Edição, 2010, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 134-EME, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

Regula a destinação para a movimentação de militares, após conclusão de Cursos e Estágios no Exterior previstos no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas do ano de 2010 (PCENA / 2010).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o item 5, subitem "a" da Diretriz sobre o Aproveitamento de Experiências e Ensinamentos Decorrentes de Missões no Exterior, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 332, de 2 de junho de 2004; e com os art. 1º e 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 170, de 21 de março de 2005, resolve:

Art. 1º Regular a movimentação de militares após a conclusão das missões discentes - Plano de Cursos e Estágios no Exterior - PCENA / 2010, objetivando valorizar a atividade de ensino realizada, possibilitar a disseminação e a aplicação dos conhecimentos adquiridos e a otimização do aproveitamento de talentos humanos em cargos e funções de interesse da Instituição.

Art. 2º Definir as organizações militares prioritárias na classificação por término das missões discentes, com relação às atividades inseridas no PCENA / 2010, em complemento à Portaria do Estado-Maior do Exército nº 008, de 11 de fevereiro de 2010, de acordo com a seguinte relação:

Atividade	Nomenclatura	País	OM Prioritária
V10 / 015	Curso de Altos Estudos Estratégicos para Oficiais Ibero-Americanos	Espanha	EME
V10 / 031	Curso Avançado de Engenharia	EUA	AMAN
V10 / 032	Curso Avançado de Logística Combinada (Int)	EUA	AMAN
V10 / 032	Curso Avançado de Logística Combinada (Mat Bel)	EUA	EsAO
V10 / 033	Curso Avançado de Artilharia de Campanha	EUA	EsAO
V10 / 084	Curso S4 - Oficial de Logística	Alemanha	COLOG
V10 / 114	Curso Nacional de Política, Segurança e Altos Estudos	Canadá	EME
V10 / 128	Curso na Escola Nacional de Defesa de Israel	Israel	EME
V10 / 129	Curso de Altos Estudos Militares na Escola de Defesa Indiana	Índia	ECEME
V10 / 140	Curso Avançado de Comando e Estado-Maior	Inglaterra	ECEME
V10 / 145	Curso Avançado de Segurança e Defesa Hemisférica	EUA	EME
V10 / 145	Curso Avançado de Segurança e Defesa Hemisférica	EUA	EME
V10 / 145	Curso Avançado de Segurança e Defesa Hemisférica	EUA	COTER
V10 / 145	Curso Avançado de Segurança e Defesa Hemisférica	EUA	COTER
V10 / 145	Curso Avançado de Segurança e Defesa Hemisférica	EUA	ECEME
V10 / 146	Curso da Universidade Nacional da Defesa	EUA	EME
V10 / 150	Curso de Altos Estudos Militares	Inglaterra	EME
V10 / 153	Curso de Doutorado em Meio Ambiente	Portugal	IME
V10 / 158	Curso de Altos Estudos Militares	Inglaterra	ECEME
V10 / 159	Curso Superior de Recursos Humanos	Espanha	EME
V10 / 169	Curso Avançado de Artilharia Antiaérea	EUA	EsAO
V10 / 172	Curso S6 - Oficial de Sistema de Comando e Controle	Alemanha	CCOMGEx
V10 / 184	Mestrado em Segurança, Defesa e Integração	Venezuela	COTER
V10 / 186	Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Infantaria	EUA	EsAO
V10 / 187	Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Cavalaria	EUA	EsAO

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 135-EME, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera dispositivo da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 008, de 11 de fevereiro de 2010, que regula a destinação para a movimentação de militares, após conclusão de Cursos e Estágios no Exterior previstos no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas do ano de 2010 (PCENA / 2010).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o item 5, subitem “a” da Diretriz sobre o Aproveitamento de Experiências e Ensinamentos Decorrentes de Missões no Exterior, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 332, de 2 de junho de 2004; e com os art. 1º e 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 170, de 21 de março de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar o seguinte dispositivo da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 008, de 11 de fevereiro de 2010, que regula a destinação para a movimentação de militares após a conclusão de

Cursos e Estágios no Exterior previstos no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas no ano de 2010 (PCENA / 2010), na forma que se segue:

Atividade	Nomenclatura	País	OM Prioritária	
			DE:	PARA:
V10 / 034	Curso de Sergeants Major	EUA	EsSA	EsSLog

Art 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 136-EME, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera o grupamento de incorporação da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, e consoante com o que propõe o Comando Militar do Sul, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal e o Comando de Operações Terrestres, resolve:

Art. 1º Alterar o grupamento de incorporação da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas, previsto na Portaria do Estado-Maior do Exército nº 209, de 21 de novembro de 2006, de "A e B" para "A", a partir da incorporação de 2011.

Art. 2º Determinar que o DGP, o CMS e a 3ª RM adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 209, de 21 de novembro de 2006.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 005-SEF, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Desvincula administrativamente o Centro de Instrução de Operações de Paz do Comando da 1ª Divisão de Exército, e vincula administrativamente o Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil ao Comando da 1ª Divisão de Exército.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente o Centro de Instrução de Operações de Paz (CI Op Paz), CODOM 01622-0 do Comando da 1ª Divisão de Exército (Cmdo 1ª DE), CODOM 02300-2 a contar de 15 de junho de 2010 por motivo de mudança de denominação sendo ambas as organizações militares com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Vincular administrativamente o Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), CODOM 01624-6 ao Comando da 1ª Divisão de Exército (Cmdo 1ª DE), CODOM 02300-2.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.572-MD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para evento no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII, do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

o General-de-Divisão Médico FRANCISCO JOSÉ TRINDADE TÁVORA, Diretor de Saúde do Exército e Presidente da Comissão de Saúde das Forças Armadas (CPSSMEA); e a Capitão QCO Enf NEUZIMAR GONÇALVES SILVA, Gestora Nacional do Exército no Programa de Prevenção e Controle das DST/AIDS das Forças Armadas para participar do "6º Congresso Pan-Americano de Medicina Militar e da Assembléia Geral do Comitê de Prevenção e Controle das DST/AIDS das Forças Armadas e da Polícia Nacional da América Latina e Caribe (COPRECOS LAC)", a se realizar em Manágua - Nicarágua.

O afastamento se dará no período de 27 de novembro a 5 de dezembro de 2010, incluindo o trânsito, com ônus parcial para o Ministério da Defesa no que diz respeito à participação do General-de-Divisão Médico FRANCISCO JOSÉ TRINDADE TÁVORA e com ônus total para o Ministério da Defesa no que diz respeito à participação da Capitão QCO Enf NEUZIMAR GONÇALVES SILVA.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 195, de 11 OUT 10 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.573-MD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação de militares para evento no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII, do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

para compor a delegação brasileira que participará dos 1ºs Jogos Mundiais de Cadetes do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), a realizar-se em **Ankara**, na Turquia, no período de 17 a 24 de outubro de 2010, os seguintes militares:

- Cad JULIO CESAR DE CARVALHO MOURA JÚNIOR;

.....
- Cad DOUGLAS TEIXEIRA DE ARAÚJO;

- Cad FELIPE SOARES ALVARENGA DE MACEDO; e

- Cad FÁBIO MÁRIO DA COSTA.

O afastamento do país se dará no período de 15 a 26 de outubro de 2010, incluindo o trânsito, com ônus parcial para o Ministério da Defesa.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II, do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 195, de 11 OUT 10 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.576-MD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação de militar para evento no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII, do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

para compor a delegação que participará da Conferência Internacional da Mulher no Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), a se realizar na cidade de **Durban**, na África do Sul, no período de 23 a 28 de outubro de 2010, as seguintes militares:

.....
- Major MARIA NAZARETH VALENTE GOUVEIA
.....

O afastamento do país se dará no período de 22 a 28 de outubro de 2010, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II, do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 195, de 11 OUT 10 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.577-MD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para a 5ª Reunião do Grupo de Trabalho Conjunto - GTC Brasil - Argentina

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para participarem da 5ª Reunião do Grupo de Trabalho Conjunto - GTC Brasil - Argentina, com objetivo de implementar ações previstas no Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Argentina, relativo à cooperação no domínio da Defesa, a ser realizada em Buenos Aires - Argentina, no período de 27 a 30 de outubro de 2010, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

.....
b) do Comando do Exército
- General-de-Divisão JOSÉ MÁRIO FACIOLI; e

- Capitão CLAUDIO VIDAL TEIXEIRA.

.....

A presente missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II, do art. 3º e no art. 11, tudo da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 195, de 11 OUT 10 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.584-MD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Substituição interina do Ministro de Estado da Defesa

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no art. 1º, inciso II do Decreto nº 6.532, de 5 de agosto de 2008, resolve

DESIGNAR

o General-de-Exército ENZO MARTINS PERI, Comandante do Exército, para substituí-lo, interinamente, no cargo de Ministro de Estado da Defesa, no período de 17 a 22 de outubro de 2010, em virtude do afastamento do País do titular da Pasta, em viagem oficial aos Estados Unidos da América.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 198, de 15 OUT 10 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.587-MD, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com o contido no art. 12 da Portaria Normativa nº 1.247-MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

DISPENSAR

o 1º Ten QAO Adm G GERSON LUÍS BIER de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 4 de outubro de 2010.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 196, de 13 OUT 10 - Seção 2).

PORTARIA Nº 914, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

Autorização para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Cap QCO EDSON RAMOS DE ANDRADE, do CTEEx, a participar da 54ª Sessão da Conferência Geral Internacional de Energia Atômica, a realizar-se na cidade de Viena, República da Áustria, no período de 20 a 24 de setembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 915, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

Designação para participar de intercâmbio no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da XVI Reunião de Intercâmbio Militar Guiana-Brasil (PVANA-W10/025), a realizar-se nas cidades de **Lethem e Georgetown**, República Cooperativa da Guiana, no período de 6 a 8 de outubro de 2010:

- Gen Bda FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS, da 1ª Bda Inf SI;
- Cel Cav WILSON MENDES LAURIA, do CIE;
- Ten Cel Inf JOSÉ ARNON DOS SANTOS GUERRA, do C Fron Roraima/7º BIS;
- Ten Cel Inf OSMAR BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, do EME;
- Maj Cav RÉGIS RODRIGUES NUNES, da 1ª Bda Inf SI;
- Maj Inf MARCOS AMÉRICO VIEIRA PESSÔA, da 1ª Bda Inf SI; e
- 1º Ten OTT MICHAEL MARCELO ZAGURY REIS DE SOUZA, do C Fron Roraima/7º BIS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 918, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

Designação para evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Maj Art ANDRE LUIZ PEREIRA SANTOS, do 1º B Av Ex, e o Cap Cav SOLANO SAMPAIO GERGILIO, do CIAvEx, para participar do Simpósio Internacional de Segurança de Voo para Helicópteros, a realizar-se na cidade de Estoril, República Portuguesa, no período de 1º a 7 de outubro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem ônus com relação ao deslocamento. As despesas serão pagas com recursos do COTER.

PORTARIA Nº 925, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Designação para participar de competição esportiva no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados a participar da corrida de Dez Milhas do Exército Americano (**26th Annual Army Ten-Miler Race**), a realizar-se na cidade de **Washington**, Estados Unidos da América, no período de 21 a 23 de outubro de 2010:

- Cel QMB MARCIO POTENGY DE MELLO, do DPEP;
- 1º Ten QAO LUIS CLÁUDIO CARVALHO, da CDE;
- 2º Sgt Com TERCIO FERREIRA ALVES, da CDE;
- 3º Sgt STT CLODOALDO GOMES DA SILVA, da Bia Cmdo Sv / Fortaleza São João;
- Sd REGINALDO DE OLIVEIRA C. JÚNIOR, da Bia Cmdo Sv / Fortaleza São João;
- Sd JOSÉ GUTEMBERG FERREIRA, da Bia Cmdo Sv / Fortaleza São João;
- Sd PAULO BRAZ DA SILVA, do 1º RCG;
- Sd CÍCERO VIEIRA DA ROCHA, do 71º BI Mtz; e
- Sd ANTÔNIO WILSON DE SOUZA LIMA, da 1ª Bia AA Ae.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 926, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Designação para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES e o Ten Cel Inf FÚLVIO PÉRICLES DE ANDRADE DOS SANTOS CRUZ, ambos do EME, para participar da Conferência Especializada em Relações Cívico-Militares da Conferência dos Exércitos Americanos - XXIX Ciclo (PVANA-X10/072), na cidade de Buenos Aires, República Argentina, no período de 17 a 22 de outubro de 2010, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 927, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Autorização para participar de visita técnica ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Cel QEM LUIS HENRIQUE DE ANDRADE e o Maj QEM CLÁUDIO ROBERTO SEJANES DA ROCHA, ambos da IMBEL, a participar de visita técnica às fábricas **Expal, Jughans, Dixi, ETA S/A Manufacture Horlogère Sisse**, e **Arcus Co**, nas cidades de **Madrid**, Espanha, **Seadorf e Dunningem**, República Federal da Alemanha, **Le Locle e Grenchen**, Suíça, **Besançon**, República Francesa e **Lyaskovets**, Bulgária, no período de 14 de outubro a 2 de novembro de 2010, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 938, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Designação para evento esportivo no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav LUIZ CARLOS BARROSO RAMOS JÚNIOR, do 2º RCG, para participar do Campeonato Latino-americano Equestre Militar (PVANA-X10/096), a realizar-se na cidade de Santiago, Chile, no período de 18 a 24 de outubro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com relação ao deslocamento.

PORTARIA Nº 939, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Designação para participar de intercâmbio no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da IV Reunião Regional de Intercâmbio Militar Guiana Francesa - Brasil (PVANA-W10/026), a realizar-se na cidade de Caiena, Guiana Francesa, no período de 5 a 7 de outubro de 2010:

- Gen Div CARLOS ROBERTO DE SOUSA PEIXOTO, do Cmdo da 8ª RM/8ª DE;
- Ten Cel Inf ALLAN FERNANDO QUINT, do C Fron Amapá/34º BIS;
- Maj Inf MILER BARBOSA DAS NEVES, do CIE;
- Maj Inf LUIS ANTÔNIO CORREIA LIMA, do Cmdo da 8ª RM/8ª DE;
- Maj Cav CARLOS LUIZ GUEDES NETO, do EME; e
- Maj Inf MAURICIO DE SOUZA BEZERRA, do Cmdo da 8ª RM/8ª DE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro com relação ao deslocamento e com ônus parcial no tocante a diárias no exterior.

PORTARIA Nº 944, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf ANDRÉ DE SOUZA MONTEIRO, do EME, para participar da I Reunião Bilateral Complementar de Estado-Maior Chile e Brasil (PVANA-X10/086), a realizar-se na cidade de Santiago, República do Chile, no período de 5 a 7 de outubro de 2010, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro com relação ao deslocamento e com ônus parcial no tocante a diárias no exterior.

PORTARIA Nº 947, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do EME, para participar da VI Conferência Bilateral de Estado-Maior (PVANA-W10/020), a realizar-se na cidade de La Paz, Estado Plurinacional da Bolívia, no período de 18 a 20 de outubro de 2010:

- Gen Bda FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO;
- Cel QMB CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS;
- Cel Inf MARCOS ANTONIO DA SILVA MOREIRA; e
- Ten Cel Art CELSO MACHADO DOS SANTOS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro com relação ao deslocamento e com ônus parcial no tocante a diárias no exterior.

PORTARIA Nº 948, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

Autorização para viagem de serviço ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Cel Inf MILTON SILS DE ANDRADE JUNIOR, da AMAN, a realizar viagem de serviço à cidade de **Washington**, Estados Unidos da América, no período de 13 a 22 de outubro de 2010, a fim de tratar de assuntos de interesse do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 958, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispensa e Designação de Instrutor na **Jungle and Amphibious Training School**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 - DISPENSAR

da função de instrutor na **Jungle and Amphibious Training School (JATS)**, na cidade de **Makouria**, República Cooperativa da Guiana, o Cap Inf LUCIANO DE LIMA CASAGRANDE, a partir de 15 de maio de 2011; e

2 - DESIGNAR

para a mesma função, pelo prazo aproximado de doze meses, o Cap Inf ALEXANDRE PEREIRA FIGUEIREDO, do Cmdo Fron Acre/4º BIS, a partir de 15 de maio de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 959, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Bolivariana da Venezuela

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 – EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Bolivariana da Venezuela o Cel Art ANTÔNIO CARLOS BARBOTEIO PINTO, a partir de 10 de fevereiro de 2012; e

2 – NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Cav NILTON JOSÉ BATISTA MORENO JUNIOR, do Gab V Pr R, a partir de 10 de fevereiro de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 960, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispensa e Designação de Monitor na **Jungle and Amphibious Training School**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - DISPENSAR

da função de monitor na **Jungle and Amphibious Training School (JATS)**, na cidade de **Makouria**, República Cooperativa da Guiana, o 1º Sgt Inf GILMAR TRINDADE RODRIGUES a partir de 15 de março de 2011; e

2 - DESIGNAR

para a mesma função, pelo prazo aproximado de doze meses, o 1º Sgt Inf FRANKLIN JOSÉ RIBEIRO, do CPOR/CMBH, a partir de 15 de março de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 961, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Árabe do Egito

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 – EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Árabe do Egito o Cel Inf HENRIQUE DOS SANTOS WEBER, a partir de 20 de janeiro de 2012; e

2 – NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf AMAURI SILVESTRE, do CCOMSEx, a partir de 20 de janeiro de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 962, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para a função de Monitor Desportivo do Ministério da Defesa do Suriname

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, do IPCFEx, para a função de Monitor Desportivo do Ministério da Defesa do Suriname, na cidade de **Paramaribo**, República do Suriname, pelo prazo aproximado de doze meses, a partir de 15 de dezembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 963, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.

Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Oriental do Uruguai

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 – EXONERAR

do cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Oriental do Uruguai o Cel Inf EDSON RONALDO OLIVEIRA DA SILVA, a partir de 15 de janeiro de 2012; e

2 – NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Art PAULO RICARDO PINTO DA SILVA, do EME, a partir de 15 de janeiro de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 964, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para participar de evento no exterior

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav LINDONEI LUNARDI, do 2º B Av Ex e o Maj Cav SÉRGIO DOS SANTOS BOTELHO, do COTER, para participar do Congresso Internacional de Segurança de Voo das Américas 2010 (PVANA-X10/203), na cidade de Cartagena das Índias, República da Colômbia, no período de 9 a 14 de outubro de 2010, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 965, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para viagem de serviço ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ROLANT VIEIRA JÚNIOR, do EME, e o Maj QMB FABRICIO LEITE SILVA, do COLOG, para participar de viagem de assessoramento aos Cmt OM F Paz brasileiras na MINUSTAH, à cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 5 a 13 de outubro de 2010, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 966, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para viagem de serviço ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cel Art JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO, do COTER, para participar de viagem de assessoramento aos Cmt OM F Paz brasileiras na MINUSTAH, à cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 4 a 14 de outubro de 2010, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 967, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Autorização para participar de competição esportiva no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados a participar do 43º Campeonato Mundial Militar de Maratona do Conselho Internacional do Esporte Militar, a realizar-se na cidade de Atenas, Grécia, no período de 27 de outubro a 3 de novembro de 2010:

- 1º Ten QAO LUIS CLAUDIO CARVALHO, da CDE;
- Sd CÍCERO VIEIRA DA ROCHA, do 71º BI Mtz; e
- Sd JOSÉ GUTEMBERG FERREIRA, da Bia Cmdo Sv / Fortaleza São João.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro. Todas as despesas serão custeadas pela Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB).

PORTARIA Nº 969, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Autorização para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o do art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel QEM PAULO FERNANDO PINTO MALIZIA ALVES e o Maj QEM SERGIO EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA, ambos do CTEEx, a participar da 3ª Conferência Anual **CBRNe Converge 2010** e no Treinamento de Operação de Cabine de Segurança Classe III, a realizar-se nas cidades de **Orlando e Ormond Beach**, Estados Unidos da América, no período de 2 a 9 de novembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 970, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Autorização para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados, integrantes do Comitê de Planejamento Operacional e da Comissão de Arbitragem dos 5^{os} Jogos Mundiais Militares, a participar dos 1^{os} Jogos Mundiais de Cadetes do CISM, a serem realizados na cidade de **Ankara**, Turquia, no período de 17 a 24 de outubro de 2010:

- Cel R1 SÉRGIO DA SILVA MAGALHÃES, PTTC no DECEEx, em caráter excepcional;
- Ten Cel Inf OSMAR DA SILVA BARROS JÚNIOR, do IPCFEx;
- Ten Cel R1 ROBESIO DA COSTA VAZ, PTTC no DECEEx, em caráter excepcional; e
- Ten Cel R1 CELSO PERLUCIO DA SILVA, PTTC no DECEEx, em caráter excepcional.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 971, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Autorização para participar de competição esportiva no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Cap Eng MILTON AUGUSTO MACIEL DE SOUSA, da EsEFEx, a participar do **26th Ultraman Word Championship**, a realizar-se na cidade **Kona - Hawaii**, Estados Unidos da América, no período de 21 a 30 de novembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 972, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cel Com HUDSON MARQUES JUNIOR, do EME, e o Maj QEM ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS, do CTE_x, para participar da **SDR (Software Defined Radio) EUROPE 2010 CONFERENCE & WORKSHOP** (PVANA-X10/193), a realizar-se na cidade de Roma, República Italiana, no período de 24 a 30 de outubro de 2010, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército.

PORTARIA Nº 973, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispensa e Designação de instrutor desportivo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, resolve:

1 – DISPENSAR

da função de Instrutor Desportivo na Força Aérea Colombiana, na cidade de Cali, República da Colômbia, o Cap Art RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA, a partir de 15 de maio de 2011.

2 – DESIGNAR,

para a mesma função, pelo prazo aproximado de doze meses, o Cap Cav GUSTAVO SOTER DE MARIZ E MIRANDA, do 17º R C Mec, a partir de 15 de maio de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 974, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispensa e Designação de monitor desportivo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, resolve:

1 – DISPENSAR

da função de Monitor Desportivo na Força Aérea Colombiana, na cidade de Cali, República da Colômbia, o 2º Sgt Inf TIAGO CRISTIANO DE MOURA, a partir de 15 de abril de 2011.

2 – DESIGNAR

para a mesma função, pelo prazo aproximado de doze meses, o 1º Sgt Com EDVALDO OLIVEIRA CORAGEM, do CIGE, a partir de 15 de abril de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 975, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispensa e Designação de monitor desportivo

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, resolve:

1 - DISPENSAR

da função de Monitor Desportivo na Força Aérea Colombiana, na cidade de Cali, República da Colômbia, o 2º Sgt Inf CRISTIANO MARQUES DE MESQUITA, a partir de 15 de março de 2011.

2 - DESIGNAR

para a mesma função, pelo prazo aproximado de doze meses, o 1º Sgt Inf JURANDIR ELOY FERREIRA, da EsMB, a partir de 15 de março de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 977, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação de oficial

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art 9º, inciso II, alínea "d" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) o 2º Ten QAO NILSON DE SOUZA APPEL.

PORTARIA Nº 978, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Nomeação de oficial

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação para o Ministério da Defesa (Brasília - DF), efetuada por meio da Portaria nº 955, de 6 de outubro de 2010, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 193, seção 2, de 7 de outubro de 2010, por necessidade do serviço, **ex officio**, do 1º Ten QAO MIGUEL APEN.

PORTARIA Nº 979, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação para o Ministério da Defesa (Brasília - DF), efetuada por meio da Portaria nº 641, de 23 de julho de 2010, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 141, seção 2, de 26 de julho de 2010, por necessidade do serviço, **ex officio**, do Ten Cel Inf CLÁUDIO TAVARES CASALI.

PORTARIA Nº 980, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) o Ten Cel Inf CLÁUDIO TAVARES CASALI.

PORTARIA Nº 981, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Autorização para participar de evento esportivo no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel Cav JEFERSON SGNAOLIN MOREIRA, da AMAN, e o Cap Cav FABRICIO CALDAS ALBUQUERQUE, da EsEqEx, a participar da prova de Concurso Completo de Equitação Internacional / **CCIO**, a realizar-se na cidade de **Buenos Aires**, República Argentina, no período de 8 a 17 de outubro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem ônus com relação ao deslocamento.

PORTARIA Nº 983, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Autorização para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados a participar de **Workshop** sobre Parcerias Público-Privadas em Defesa (PVANA-W10/058), a realizar-se na cidade de Londres, Inglaterra, no período de 18 a 22 de outubro de 2010:

- Gen Bda EDUARDO DA SILVA, do EME;
- Cel Int LAELIO SOARES DE ANDRADE, do Gab Cmt Ex;
- Maj Int ALEXANDRE SILVEIRA DE LIMA, do EME; e
- Maj Int ALEXANDRE FERNANDES MONTEIRO, da SEF.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 984, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para realizar visita técnica ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ALEXANDRE DA SILVA PINTO, da ECEME, para realizar visita técnica à **Ranger Training Brigade (RTB)** e à **JFK Special Warfare Center and School**, nas cidades de **Columbus e Fayetteville**, Estados Unidos da América, no período de 18 a 22 de outubro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro. As despesas serão pagas com recursos do DECEX.

PORTARIA Nº 985, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para participar de visita técnica ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do EME, para participar de visita de orientação técnica à Aditância do Brasil no Suriname (PVANA-X10/200), na cidade de Paramaribo, República do **Suriname**, no período de 26 a 28 de outubro de 2010, incluindo os deslocamentos:

- Cel Int CARLOS ALBERTO PASSARELA ARANTES;
- 1º Ten QAO JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA; e
- S Ten Inf EDUARDO LACERDA NIEDDERMEYER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem ônus com relação ao deslocamento.

PORTARIA Nº 986, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para participar de visita técnica ao exterior

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do EME, para participar de visita de orientação técnica à Aditância do Brasil no Equador (PVANA-X10/201), na cidade de Quito, República do Equador, no período de 9 a 11 de novembro de 2010, incluindo os deslocamentos:

- Cel Int CARLOS ALBERTO PASSARELA ARANTES;
- 1º Ten QAO JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA; e
- S Ten Inf EDUARDO LACERDA NIEDDERMEYER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem ônus com relação ao deslocamento.

PORTARIA Nº 987, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para participar de visita técnica ao exterior

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do EME, para participar de visita de orientação técnica à Aditância do Brasil no Chile (PVANA-X10/202), na cidade de Santiago, República do Chile, no período de 7 a 9 de dezembro de 2010, incluindo os deslocamentos:

- Cel Int CARLOS ALBERTO PASSARELA ARANTES;
- 1º Ten QAO JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA; e
- S Ten Inf EDUARDO LACERDA NIEDDERMEYER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem ônus com relação ao deslocamento.

PORTARIA Nº 988, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cel QMB AGNALDO CATHARINO DOS ANJOS, do COLOG, e o Maj Int GLADSTONE BARREIRA JUNIOR, do Cmdo Ba Ap Log Ex, para participar de visita ao Comando de Distribuição e Emprego de Superfície (PVANA-X10/059), a realizar-se em **Scott Air Force Base, St Clair Coutry, Illinois**, Estados Unidos da América, no período de 16 a 20 de novembro de 2010, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 989, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para participar de viagem de serviço ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM OLMIRO FERNANDES ROPPA e a 2º Ten OTT FABIANA PAIÃO CORREIA DE SOUSA SPOTTO, ambos da DOM, para participar de viagem de apoio técnico ao Contingente Brasileiro na MINUSTAH, à cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 13 a 21 de outubro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e ao deslocamento.

PORTARIA Nº 990, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para realizar visita técnica ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Maj Art CLAYTON AMARAL DOMINGUES, da EsAO, para realizar visita técnica à **Ranger Training Brigade (RTB)** e à **JFK Special Warfare Center and School**, nas cidades de **Columbus e Fayetteville**, Estados Unidos da América, no período de 18 a 22 de outubro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 991, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação de monitor de Educação Física

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º, do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Cav LEANDRO KEGLER NARDES, da DPEP, para a função de Monitor da Escola de Educação Física do Exército Nacional da Colômbia, na cidade de **Facatativá**, República da Colômbia, pelo prazo aproximado de doze meses, a partir de 15 de janeiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 992, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação de instrutor de Educação Física

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º, do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf GUILHERME FARIA DA SILVA, do 4º BPE, para a função de Instrutor da Escola de Educação Física do Exército Nacional da Colômbia, na cidade de **Facatativá**, República da Colômbia, pelo prazo aproximado de doze meses, a partir de 15 de janeiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 993, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para participar de viagem de serviço ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar de viagem de apoio técnico ao Contingente Brasileiro na MINUSTAH, à cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 13 a 29 de outubro de 2010:

- Cel Eng ADRIANO COELHO DE PAULA, do DEC;
- Cel QMB ANTONIO ELEAZAR DE MORAES, do 16º B Log;
- Ten Cel Inf FABIO OLIVEIRA LUCCHEZI, do CEP;

- Maj Int ALEXANDRE MARTINELLI CERQUEIRA, do COTER;
- Maj QCO FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS, do H Gu Marabá;
- Cap Com RODRIGO DAMASCENO SALES, da Ba Adm/CCOMGEx;
- Cap Eng DAVID CRISPIM DE CARVALHO, do CC Op P B;
- 1º Ten QEM JOSÉ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, do CITEx;
- 1º Ten Com THIAGO SILVA MELO, da 4ª Cia Com;
- 1º Ten QCO ELAINE CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA, do IBEx;
- 1º Ten OTT ALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA, da CRO/11ª RM;
- 2º Ten QAO EDVALDO DA SILVA REIS, do DEC;
- 2º Ten OTT FELIPE LACERDA DANIEL, do CIGE;
- 2º Ten OTT DENIANDRA PEREIRA FIGUEIREDO, do CEP;
- S Ten MB ROBSON PIZIOLO DE SOUZA BARRETTO, da D Mat;
- S Ten MB NELSON CARLOS GOMES ARAÚJO, do 16º B Log;
- S Ten MB JOSÉ DE JESUS COSTA MENEZES, do 16º B Log;
- S Ten MB JORGE SOUZA DA SILVA, do 16º B Log;
- 1º Sgt MB MARCO ANTÔNIO ALVES, do 27º B Log;
- 1º Sgt MB LUIZ ALFREDO BUENO COELHO, da Cia Cmdo 12ª RM;
- 1º Sgt MB JUAREZ DA COSTA MELO, Pq R Mnt/8;
- 1º Sgt MB ROGERIO DE BRITO GAMA JÚNIOR, do Pq R Mnt/1ª RM;
- 2º Sgt Eng ALEXSANDRO MARTINS FONSECA, do 11º BE Cnst;
- 2º Sgt Mnt Com WILIAN ANTÔNIO SILVA, do CITEx;
- 2º Sgt Cav ANTONIO CARLOS LEITÃO DA SILVA, CI Op Paz;
- 2º Sgt MB CLAUDIR FERNANDES DA ROCHA, do 16º B Log;
- 3º Sgt MB ROGÉRIO PEREIRA NEVES, do 16º B Log;
- 3º Sgt QE CLÁUDIO DE FREITAS BRASIL, do CTEx;
- 3º Sgt MB EDJEFERSON PAZ DE OLIVEIRA, do 16º B Log;
- 3º Sgt MB EDCHARLES GOMES DE MENEZES, do 16º B Log;
- 3º Sgt MB PAULO ROMEU DE MESQUITA COSTA, do 16º B Log;
- 3º Sgt Com SAUL MACIEL DA SILVA, da Cia C2;
- 3º Sgt Mnt Com JULIANO RODRIGUES PAMPLONA, do CITEx;
- 3º Sgt QE JOSÉ CLAUDIO BRANDÃO, do 10º D Sup;
- 3º Sgt QE JOSÉ EDON PEREIRA GOMES, do 7º BEC;
- 3º Sgt Eng GESNER SOARES BARBOSA, da 4ª Cia E Cmb Mec;
- 3º Sgt QE LEONARDO JOSÉ CRUZ LIMA, do 2º BE Cnst;
- 3º Sgt QE JOSÉ RAMALHO DOS SANTOS, do AGR;
- 3º Sgt QE MARCUS VINICIUS MERQUIDES, do AGR;
- Cb JOSÉ PEDRO FERREIRA LIMA JÚNIOR, do 16º B Log;
- Cb ALLAN RABELO DA SILVA, do 16º B Log;
- Cb UALISSON MORAIS LESSA, do 16º B Log;
- Cb JOÃO LEONARDO DE OLIVEIRA VITOR, do 16º B Log; e
- T1 EVANDRO MARTINS DE SOUZA, da PMB.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem ônus com relação ao deslocamento.

PORTARIA Nº 994, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília - DF) os militares abaixo relacionados:

- Cap Art SANDRO BALBINO DA SILVA;
- Cap Art WAGNER PYERRE ESTEVES DE LIMA;
- Cap Com ANDRE WILSON DE ANDRADE SOUZA; e
- Cap Med CAMILO GUIMARÃES CÉSAR LEITE.

PORTARIA Nº 995, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete, no Centro de Comunicação Social do Exército (CODOM 01545-3) o Ten Cel Com JOSÉ AUGUSTO BOGNONI LÓS REIS.

PORTARIA Nº 996, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) o Cap QAO HELVÉCIO JOSÉ PINHEIRO.

PORTARIA Nº 997, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) o 1º Ten QAO LUIZ FILIPE DE SOUZA LEÃO.

PORTARIA Nº 998, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

Prorrogação da nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea “b” inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os arts. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

PRORROGAR

por proposta do Departamento de Educação e Cultura do Exército, a nomeação do General-de-Brigada R/1 (062440201-2) JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE FREITAS, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a contar de 1º de novembro de 2010, para exercer a tarefa de Assessor Especial do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

PORTARIA Nº 999, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Ten Cel Inf MARCELO LASSANCE CUNHA para o cargo de Comandante do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), efetuada por meio da Portaria nº 630, de 22 de julho de 2010, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 140, seção 2, de 23 de julho de 2010.

PORTARIA Nº 1.000, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Comandante do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro–RJ), o Ten Cel Inf MÁRCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO.

PORTARIA Nº 1.001, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

Autorização para participar de eventos no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Gen Div EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS, do EME, a participar de reunião na Unidade de Transformação das Forças Armadas da Espanha e visitar o **Ejército de Tierra de Espana** e a empresa **ISDEFE**, na cidade de **Madri**, Reino da Espanha, no período de 11 a 13 de outubro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.002, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para viagem de instrução ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf ALLANDER RODRIGUES DURIGON, da Bda Op Esp, para participar da Operação Guarani 2010 (PVANA-W10/005), a realizar-se na cidade de **Posadas**, República da Argentina, no período de 25 a 29 de outubro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro com relação ao deslocamento e com ônus parcial no tocante a diárias no exterior.

PORTARIA Nº 1.003, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para viagem de instrução ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da Operação Guarani 2010 (PVANA-W10/005), a realizar-se na cidade de **Posadas**, República da Argentina, no período de 25 a 29 de outubro de 2010:

- Gen Bda AJAX PORTO PINHEIRO, da 15ª Bda Inf Mtz;
- Cel Inf LUIZ ALFREDO MENDES DOS SANTOS, do Cmdo CMS;
- Cel Cav NILSON KAZUMI NODIRI, do EME;
- Cel Art RICARDO LANCELLOTTI, do COLOG;
- Maj Art MOACYR DE MATTOS JUNIOR, do Cmdo AD/5; e
- Maj Inf GUSTAVO SUAREZ DA SILVA, do Cmdo 5ª RM/5ª DE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro com relação ao deslocamento e com ônus parcial no tocante a diárias no exterior.

PORTARIA Nº 1.004, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para viagem de instrução ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf MARCELO MELO DOLABELLA, do CAVEx, para participar da Operação Guarani 2010 (PVANA-W10/005), a realizar-se na cidade de **Posadas**, República da Argentina, no período de 25 a 29 de outubro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro com relação ao deslocamento e sem ônus no tocante a diárias no exterior.

PORTARIA Nº 1.005, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para participar de eventos no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda ANTONIO DE PÁDUA BARBOSA DA SILVA e o Cel QMB MARCIO COZZOLINO DO NASCIMENTO, ambos da DMAvEx, para participar de reunião de compensação com a empresa **Sikorsky** e de visita à empresa **GE** e à **USASAC** (PVANA-W10/015), na cidade de **Stratford, Connecticut**, Estados Unidos da América, no período de 6 a 14 de novembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.006, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

Autorização para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel QEM ESTEVÃO LUIZ DE GOUVÊA SANTOS, do EME, a participar da missão de avaliação conjunta Brasil-Portugal da infraestrutura militar de São Tomé e Príncipe (PVANA-X10/205), nas cidades de Lisboa, República Portuguesa, e de São Tomé, São Tomé e Príncipe, no período de 16 a 28 de novembro de 2010, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.007, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para participar de evento no exterior

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Gen Div JOAQUIM MAIA BRANDÃO JÚNIOR e o Ten Cel Inf WELLINGTON SILVA LOUSADA, ambos do CIE, para participar da VI Reunião de Coordenação Militar Brasil / Venezuela (PVANA-W10/031), a realizar-se na cidade de Caracas, República da Venezuela, no período de 7 a 13 de novembro de 2010, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro com relação ao deslocamento e com ônus parcial no tocante a diárias no exterior.

PORTARIA Nº 1.008, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para participar de evento no exterior

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf FÚLVIO PÉRICLES DE ANDRADE DOS SANTOS CRUZ, do EME, para participar da Conferência Especializada de Operações de Ajuda em Caso de Desastres, a ser realizada durante o XXIX Ciclo da Conferência dos Exércitos Americanos (PVANA-X10/071), na cidade de Santo Domingo, República Dominicana, no período de 14 a 20 de novembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.010, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para participar de evento no exterior

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Gen Div CARLOS ROBERTO DE SOUSA PEIXOTO e o Maj Inf MAURÍCIO DE SOUZA BEZERRA, ambos do Cmdo da 8ª RM / 8ª DE, para participar das atividades comemorativas do 35º Aniversário da Independência do Suriname (PVANA-W10/052), na cidade de Paramaribo, República do Suriname, no período de 23 a 27 de novembro de 2010, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro com relação ao deslocamento e com ônus parcial no tocante a diárias no exterior.

PORTARIA Nº 1.012, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Designação para participar de evento esportivo no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav JOSE EVANDRO GERVÁSIO DE OLIVEIRA, da Coudelaria de Rincão, para participar, como assistente de armadores, no contexto de preparação para os 5^{os} Jogos Mundiais Militares, do **Internacional Show Jumping of Brussel-Paris**, a ser realizado nas cidades de Bruxelas, Bélgica, e de Paris, República Francesa, no período de 23 de novembro a 6 de dezembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro com relação a diárias no exterior e com ônus total no tocante ao deslocamento.

PORTARIA Nº 838, DE 9 DE SETEMBRO DE 2010 - Apostilamento.

Apostila

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "... será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento ...". **LEIA-SE**: "... será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro ...".

Brasília, 7 de outubro de 2010.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 341-SGEx, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel QMB	020135553-4	JOSÉ TEIXEIRA MONTEFUSCO JUNIOR	Cmdo 1ª Bda Inf SI
Maj Com	018736663-8	MARCOS PAULO RIMES RANGEL	B Es Com
Cap Art	112726294-5	ÁLVARO DE PAIVA JUNIOR	4º B Av Ex
Cap Inf	011157454-7	KLEBER DE ALMEIDA BARROSO	3ª Cia F Esp

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	021647714-1	RAFAEL DE VASCONCELOS PERONIO	62º BI
Cap QCO	062359314-2	SÍLVIA MARIA GOES DOS SANTOS	H Gu João Pessoa
1º Ten OTT	122997464-5	CRISTIANE DOS SANTOS DE SOUZA VITORIO	H Gu Tabatinga
1º Ten ODT	120020245-3	DANILLO BARROS DOS SANTOS	C Fron Acre/4º BIS
1º Ten ODT	120020295-8	IZABELE SALOMÃO MONTILHA	C Fron Acre/4º BIS
1º Ten Inf	010029335-6	JOSÉ PAULO BACCHINI MUNIZ	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Ten OTT	120019085-6	LUCILLE PIMENTEL CORRÊA	Comdo 1ª Bda Inf SI
2º Ten OCT	011538074-3	FÁBIO CRISTIAN DAMIÃO DA SILVA	Comdo 1ª Bda Inf SI
2º Ten OCT	120150465-9	IGOR RUAN ANTONIO DO ROSARIO REIS	3ª Cia F Esp
S Ten Inf	047835323-8	ALBERTO BENEDITO DA SILVA	Cia Comdo 1ª RM
S Ten Com	033520613-2	ILSON LUIZ MENDONÇA DOMINGUES	3ª Cia Com Bld
S Ten Sau	049875083-5	MARCELO LUIZ DE MOURA	Pol Mil Praia Vermelha
S Ten Inf	031851193-8	PAULO RENATO DORCIDÔNIO MOLINA	C Fron Amapá/34º BIS
S Ten Int	014538503-5	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	ECT
1º Sgt Cav	030994354-6	EDISON LUIS DA SILVA OVIEDO	4º RCB
1º Sgt Inf	052057834-5	EDSON BRAS GRISOSKI	23º BI
1º Sgt MB	031817414-1	JOSÉ LEANDRO VOESE WINCK	3º BEC
1º Sgt Mus	059111743-7	LEONILDO SOUZA DOS SANTOS	19º BI Mtz
1º Sgt Inf	043418304-2	ROMERO OG MAGALHÃES	30º BI Mtz
2º Sgt MB	013195304-4	CHRISTIAN PEREIRA BARROS	B Es Com
2º Sgt Inf	043415144-5	LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA MORELLATO	32º Pel PE
2º Sgt Inf	011180584-2	MARCELO GABRIELLI PONTES	CI Pqdt GPB
2º Sgt MB	018739643-7	MARCIUS VINICIUS SILVA FERRARI	Pq R Mnt/8
2º Sgt MB	011373244-0	SILVIO WILIAM SILVA CONCEIÇÃO	10º GAC SI
3º Sgt Inf	043535344-6	FABIANO DA SILVA VASCONCELLOS	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt MB	010021325-5	FRANCISCO HENRIQUE DE CARVALHO	14º GAC
3º Sgt Sau	010098415-2	JACKSON BALTHAZAR DE ARRUDA CAMARA	3ª Cia/54º BIS
3º Sgt Topo	010018545-3	PAULO ROBERTO NOGA	Cia Comdo 9ª RM
3º Sgt Inf	043544064-9	VANDERSON PEREIRA POLLETTI	34º BI Mtz

PORTARIA Nº 342-SGEx, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	021647574-9	MARCOS DE SOUZA BRANQUINHO	1º BG
1º Ten Inf	092619034-9	GERSON GOMES DE OLIVEIRA ROCHA	C Fron Roraima/7º BIS
1º Ten ODT	124032754-2	MARCO TÚLIO RESENDE	H Gu Tabatinga
S Ten MB	014856133-5	RICARDO DUTRA RIBEIRO	12º B Sup
1º Sgt Eng	049768353-2	IRENIO SERGIO MACIEL	6º BE Cnst
1º Sgt Eng	041993094-6	SEVERIANO MARQUES REIS JÚNIOR	5º BE Cnst
2º Sgt Av Ap	019646393-9	JOÃO RICARDO BANDEIRA SALES	3ª Cia F Esp

PORTARIA Nº 343-SGEx, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	052561613-2	LAUDIO CASTRO DOS SANTOS	4ª DL
S Ten Int	018786603-3	MARCOS ROGÉRIO CARIOLATO	17ª Ba Log

PORTARIA Nº 344-SGEx, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Cav	033201674-0	CARLOS ARTUR CESTARI CORRÊA DA CUNHA	23 FEV 09	3º RCG
Cap Inf	021645614-5	DONIWILKER JESUS DE OLIVEIRA	23 FEV 09	62º BI
Cap Eng	073620684-8	FABIANO MARQUES FALCÃO	23 FEV 09	2º BEC
Cap Inf	021647574-9	MARCOS DE SOUZA BRANQUINHO	23 FEV 09	1º BG
1º Ten QCO	033425644-3	PATRICIA FERREIRA BRUM	18 JUN 10	Cmdo 3ª RM
1º Ten Art	013148674-8	SERGIO ANTONIO DA FONSECA JUNIOR	22 FEV 10	11º GAAe
1º Ten Inf	113965644-9	THIAGO SILVA QUADROS	22 FEV 10	15º BI Mtz
1º Sgt Inf	101063484-6	FRANCISCO EDSON AGUIAR VERAS	12 FEV 01	Cia PE/6ª RM
2º Sgt Mnt Com	013185814-4	BRUNO PIMENTEL SANTOS	24 ABR 10	61º BIS
2º Sgt Mnt Com	013068924-3	DOUGLAS RICARDO LEDESMA DE SOUZA	28 JAN 09	18º B Log
2º Sgt Mnt Com	011463554-3	EDSON MEDEIROS SERGIO	31 JAN 07	28º B Log
2º Sgt Eng	043508214-4	GIORDANO CONSTANCIO BATISTA	3 FEV 10	4ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Art	043441914-9	GIVALDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	25 JAN 06	AGSP
2º Sgt Inf	102886824-6	GUTEMBERG IVAN DA SILVA	3 FEV 10	44º BI Mtz
2º Sgt Inf	030977784-5	LEANDRO FLORES GOULART	28 JAN 09	3º BPE
2º Sgt Art	043475344-8	LEONARDO KREMPSEK DA SILVA	30 JAN 08	6º GLMF/CIF
2º Sgt Com	043460694-3	LUIZ GUSTAVO BATISTA DA SILVA	9 JAN 05	7ª Cia Com
2º Sgt MB	021676624-6	RAFAEL FRIZERO GOMES	27 ABR 10	10º BI
2º Sgt MB	013009744-7	RENATO WILLEMBERG JUNIOR	29 DEZ 06	Pq R Mnt/3
2º Sgt Topo	013072004-8	TOMAZ AUGUSTO JULIANI	9 ABR 08	B Adm Ap Ibirapuera
3º Sgt Art	030003775-1	ANDRÉ MARCELO CARVALHO CARDOSO	26 FEV 10	16º GAC AP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Mus	123922174-8	ELISEU DIAS DE OLIVEIRA	28 MAR 03	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
3º Sgt Cav	040005395-5	ELVES DA SILVA FLORES	2 MAR 10	12º Esqd C Mec
3º Sgt Com	043541544-3	FABRÍCIO CABRAL MACHARET	23 FEV 10	B Es Com
3º Sgt Art	043537324-6	GUTTEMBERG FIGUERÊDO DOS SANTOS ALVES	28 JUL 10	1ª Bia AAe
3º Sgt Inf	043544064-9	VANDERSON PEREIRA POLLETTI	21 JAN 09	34º BI Mtz

PORTARIA Nº 345-SGE_x, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	020368424-6	ALBERTO JOSÉ BRAGA GOULART	17 FEV 10	24º BC
Maj Cav	030867234-4	ALEXANDRE DOS SANTOS FERRAREZ PAIVA	11 OUT 10	11º R C Mec
Maj Inf	036749053-9	HUMBERTO ANTUNES ROCHA JÚNIOR	13 FEV 10	GSI/PR
Maj Inf	049803393-5	NIVALDO ALVES DE MOURA FILHO	17 FEV 10	Cmdo 4º RM
Maj QEM	019661033-1	PAULO ALEXANDRE DE MORAES CABRAL	10 DEZ 09	CTEx
Maj QMB	118142613-9	RAFAEL CARLOS GONÇALVES	13 FEV 10	9º B Log
Maj Eng	101026984-1	ROBERTO IUNES SOARES BESERRA	11 FEV 10	D Mat
Maj QMB	043852593-3	ROBSON GOMES PANTALEÃO	11 FEV 10	4º D Sup
Maj Art	020370564-5	ROMMEL DIÓGENES CASTELLO BRANCO	13 FEV 10	EsSE _x
S Ten Eng	030815174-5	HEITOR LUIZ DESSOY	4 FEV 10	H Gu Santa Maria
S Ten Mnt Com	019503783-3	HIPÓLITO FETZER DA COSTA	30 JAN 10	3º B Log
S Ten Int	011619883-9	NELSON LUIZ FRANCISCO MARQUES PONTES	29 JAN 04	1º GAAe
S Ten Inf	049872593-6	PAULO CESAR PEREIRA DOS ANJOS	14 FEV 08	57º BI Mtz (Es)
1º Sgt Inf	118272123-1	CIDERLEI BARBOSA MACHADO	2 FEV 08	3ª Cia/54º BIS
1º Sgt Art	041953384-9	CLAUDINEI ALVES DA SILVA	30 JAN 10	B Av T
1º Sgt Av Ap	020110584-8	EDNILSON JOSÉ MAXIMIANO	27 JAN 07	B Av T
1º Sgt Inf	041964244-2	EDSON DA COSTA RODRIGUES	7 FEV 09	32º Pel PE
1º Sgt Cav	041972784-7	FÁBIO ANDRÉ SCHNEIDER	30 JAN 10	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Eng	041978894-8	IVANALDO FIGUERÊDO DA COSTA	30 JAN 10	7º BE Cnst
1º Sgt Inf	041964834-0	JOSÉ ADRIANO DA SILVA GALLINA	3 FEV 10	29º BIB
1º Sgt Inf	041960484-8	JOSELITO SANTOS DA SILVA	30 JAN 10	2ª CSM
1º Sgt MB	018786333-7	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA COSTA	21 ABR 09	20º B Log Pqdt
1º Sgt Inf	041975094-8	MARCELO RIBAS PADILHA	30 JAN 10	3º BPE
1º Sgt Art	041961534-9	MARCOS VALERIO DE ANDRADE	30 JAN 10	COTER
1º Sgt Inf	112668924-7	PAULO SÉRGIO PEREIRA SANTOS	30 JAN 10	CIE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	041954714-6	ROBERTO PECLAT DA SILVA	3 FEV 10	57º BI Mtz (Es)
1º Sgt Com	042017864-2	RONALD RAMOS DOS SANTOS	25 JUN 08	1ª Cia Com SI
1º Sgt Inf	072483614-3	SÉRGIO FABRÍCIO DE SOUZA	30 JAN 10	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Com	041955024-9	VALDECIR FERREIRA SOARES	30 JAN 10	Bia Cmdo AD/1
2º Sgt Mus	019565853-9	FABIO SILVA PACIFICO	30 JAN 10	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Mus	030993444-6	PEDRO AUGUSTO INÁCIO DE FREITAS	7 FEV 09	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Mus	101041824-0	WILLIAMES DE CARVALHO MARQUES	24 MAR 10	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
3º Sgt QE	127537293-4	ALEX PEREIRA DA COSTA	18 JUL 07	12ª Cia PE
3º Sgt QE	019586353-5	ELIAS DE SOUZA	7 FEV 10	CIG
3º Sgt QE	041968424-6	EVANDRO MARCELO DOS SANTOS	30 JAN 10	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	114346603-3	FRANCISCO SALES DE ANDRADE	31 AGO 03	CIE
3º Sgt QE	014743353-6	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	7 JUL 03	Bia Cmdo AD/1
3º Sgt QE	019512623-0	LOSEMBERG FERNANDES	22 FEV 09	Cmdo 1ª DE
3º Sgt QE	014910433-3	LUCIANO SANTOS GOMES	26 JAN 04	CAEx
3º Sgt QE	014791643-1	MARCIO JOSÉ DA SILVA	17 FEV 04	32º BI Mtz
3º Sgt QE	127575273-9	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	30 JAN 10	29ª CSM
3º Sgt QE	118129933-8	RODNEI ZANETTI	21 MAIO 06	DEC
3º Sgt QE	052114024-4	RONALDO SALES	13 FEV 10	13º BIB
3º Sgt QE	117939953-8	RONALDO SILVA TOMAZ	19 MAIO 04	COTER
3º Sgt Mus	085857643-2	SERGIO DA SILVA CABRAL	7 FEV 09	Cia Cmdo CMO
3º Sgt QE	030992954-5	VALDENIR DA ROSA DIAS	30 JAN 10	25º GAC
3º Sgt QE	019431823-4	WELERSON VANDERLAN ONOFRE	4 FEV 08	B DOMPSA
Cb	127498973-8	FRANCISCO BATISTA ABRÊU	1º JUL 06	12ª Cia PE
Cb	072478934-2	JOSÉ ROBERTO FLORENTINO DE SOUZA	30 JAN 10	Pq R Mnt/7
Cb	076293243-2	PAULO CÉSAR GOMES	26 FEV 08	16º BI Mtz
Cb	062309934-8	PAULO NONATO NASCIMENTO	30 JAN 10	C Fron Roraima/7º BIS
Cb	112672194-1	WILIAN ROSA DA SILVA	9 MAIO 09	CMB
T1	118283453-9	WALTER BARRETO DE SOUZA	27 JAN 07	Cmdo 1ª DE

PORTARIA Nº 346-SGEx, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	020103953-4	ANTÔNIO ELCIO FRANCO FILHO	14 FEV 10	Cmdo CMA
Cel Eng	020135913-0	MARCOS RENZETI ESPURIO	8 JUN 10	Cmdo 2ª DE
Cel Eng	010503653-7	WALTER ADEL LEITE PEREIRA	10 MAR 10	CPEX
1º Ten QAO	010381373-9	GILBERTO BELMIRO DE SOUZA	26 JAN 10	4ª Cia E Cmb Mec
1º Ten QAO	031079363-3	LUIZ FERNANDO BORELLA DE SOUZA	26 JAN 10	17º R C Mec
1º Ten QAO	100989923-6	MANOEL ANTÔNIO MARQUES	4 FEV 10	DCEM
2º Ten QAO	018894712-1	ELIO PERES VALENTE	26 JAN 09	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Ten QAO	128689502-2	MANUEL DE FÁTIMA GOMES	26 JAN 10	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz

PORTARIA Nº 347-SGEx, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Art	022690983-6	CARLOS HENRIQUE TECHE	Cmdo 2ª DE
Maj Inf	020368554-0	ALVARO CARDOSO PRICKEN	61º BIS
Maj Art	023213543-4	CESAR OTAVIO RODRIGUES	7º GAC
Maj Inf	028815383-6	HEDLEY SAMPAIO DE OLIVEIRA	Cmdo 5ª RM/5ª DE
Maj Inf	020391614-3	JOSÉ FERNANDES CARNEIRO DOS SANTOS FILHO	Cmdo 9ª RM
Maj Inf	020334104-5	MAGNO PAIVA DUARTE	11º BI Mth
Maj Inf	020334924-6	RICARDO TADEU FIAMONCINI	ECEME
Cap Art	020474714-1	ADERSON IWAMOTO DA SILVA	20º GAC L
Cap Inf	118264543-0	AGUILAR GARCIA ALVES DE OLIVEIRA	10º BI
Cap QMB	020471594-0	ANGELO EUSTAQUIO FONSECA RAMOS NETO	9º B Log
Cap Eng	101035264-7	JOÃO FREIRE JUNIOR	1º BE Cnst
Cap Inf	019608233-3	MAURICIO BACHIE FERREIRA	1º BPE
S Ten Inf	076149323-8	ERASMO MANOEL DA SILVA	44º BI Mtz
1º Sgt Art	042027374-0	CARLOS AUGUSTO CABRAL CENTENO	22º GAC AP
1º Sgt Com	031780624-8	CLAUDIO JOSÉ DO MONTE	2º CTA
1º Sgt Inf	041973194-8	JOSÉ FABIANO DOS SANTOS FILHO	2ª Cia Gd
1º Sgt Mnt Com	085785053-1	ROLANDO GEORGE DE SOUZA REIS	Pq R Mnt/8
1º Sgt Com	042017864-2	RONALD RAMOS DOS SANTOS	1ª Cia Com Sl
2º Sgt Mnt Com	013067854-3	ADILSON DA SILVA MACHADO	19º BI Mtz
2º Sgt Com	033160994-1	ALESSANDRO WALTEMANN RODRIGUES	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Com	043491104-6	ANDRÉ ANTÔNIO DE ÁVILA	11º BE Cnst
2º Sgt MB	082776864-9	ANTONIO CLAUBE MONTEIRO DE LIMA	Pq R Mnt/8
2º Sgt Eng	043439574-5	ASTENIO FERNANDES DE LUCENA SILVA	Coud Rincão
2º Sgt Inf	043441424-9	AURELIO BEZERRA MELO DE SOUSA	17º B Fron
2º Sgt Int	013068564-7	CARTINEY DOUGLAS RODRIGUES	B Adm Bda Op Esp
2º Sgt Mnt Com	013004804-4	CHRISTIAN FERRAZ PINTO PACHECO	9º B Sup
2º Sgt Inf	113890224-0	CLENILSON JOSÉ CARDOSO	BPEB
2º Sgt Mnt Com	013068924-3	DOUGLAS RICARDO LEDESMA DE SOUZA	18º B Log
2º Sgt Cav	043493184-6	DREISON DA SILVA MARTINS	6º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	033245504-7	ELTON LUÍS SODER	3ª Cia F Esp
2º Sgt Mus	019565853-9	FABIO SILVA PACIFICO	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Eng	043462124-9	FRANCISCO JOSÉ DE LIMA SILVA	6º BE Cnst
2º Sgt MB	013007784-5	GABRIEL FERREIRA SCHMAEDECK	17ª Ba Log
2º Sgt Cav	043494614-1	GLEDSON DE OLIVEIRA SILVEIRA	14º R C Mec
2º Sgt Cav	033233044-8	JOÃO VALDENEI DOS SANTOS	17º R C Mec
2º Sgt Mus	018454533-3	JORGE ROSA DOS SANTOS	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Art	043475344-8	LEONARDO KREMPSE DA SILVA	6º GLMF/CIF
2º Sgt Com	043460694-3	LUIZ GUSTAVO BATISTA DA SILVA	7ª Cia Com
2º Sgt Cav	043444464-2	MARCELO DIAS PRIETO	9º RCB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	043494754-5	MÁRCIO MAURÍCIO SOARES DO NASCIMENTO	1º BG
2º Sgt MB	013009154-9	MÁRCIO PIRES ELIAS	20º B Log Pqdt
2º Sgt MB	018739643-7	MARCIUS VINICIUS SILVA FERRARI	Pq R Mnt/8
2º Sgt Com	043475404-0	MARCOS FÁBIO BATISTA	2º B Fron
2º Sgt Sau	013071174-0	MAURO DE SIQUEIRA MENDES BARBOSA	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Inf	011430764-8	ORLANDO SIQUEIRA NUNES	2º B Fron
2º Sgt Mnt Com	013071384-5	PAULO ROBERTO DA CRUZ JUNIOR	B Es Com
2º Sgt Int	013071414-0	PAULO ROBERTO TAVARES ANUNCIÇÃO	20º B Log Pqdt
2º Sgt Inf	102879574-6	ROBSON DIAS DA SILVA	40º BI
2º Sgt Int	011373124-4	RONEI GOMES DE OLIVEIRA	7º BE Cnst
2º Sgt Inf	043494174-6	RUBEM RENATO HONORATO DA SILVA	62º BI
2º Sgt Mnt Com	013010204-9	STEVEN DE SOUZA PIMENTEL	14º B Log
2º Sgt Inf	043492674-7	VALNEI BOLZAN DENARDI	29º BIB
3º Sgt Mus	113940144-0	ADELSON SALVADOR DE LIMA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
3º Sgt Cav	033407554-6	CLANDIO SILVEIRA DOS SANTOS	12º Esqd C Mec
3º Sgt QE	127575273-9	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	29ª CSM

PORTARIA Nº 348-SGEx, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Eng	098165202-7	PAULO SERGIO ORTIZ ROSA	Cmdo 1º Gpt E
Maj Inf	018619963-4	ALEXANDRE DA SILVA RAGGI	59º BI Mtz
Maj QMB	043852593-3	ROBSON GOMES PANTALEÃO	4º D Sup
S Ten Inf	049873243-7	ADALBERTO MONTEIRO DE ALMEIDA	3º BPE
S Ten Com	014982723-0	EDMILSON LIMA DA SILVA	Bia Cmdo AD/1
S Ten Inf	014850423-6	FRANCISCO JOSÉ BATISTA LOIOLA PRATES DE ARAÚJO	44º BI Mtz
S Ten Inf	052561613-2	LAUDIO CASTRO DOS SANTOS	4ª DL
S Ten Inf	097179133-0	PEDRO HENRIQUE TEDESCO LINO	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt MB	019679173-5	ALEXANDRE DA SILVA GERALDO	11º R C Mec
1º Sgt Inf	101043904-8	ANTONIO MARCOS BEZERRA DE HOLANDA	Cia Cmdo CMS
1º Sgt MB	047679093-6	CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA	CMB
1º Sgt Art	041953384-9	CLAUDINEI ALVES DA SILVA	B Av T
1º Sgt Art	019464873-9	CLAUDIR ARANDA RODRIGUES	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Inf	052057834-5	EDSON BRAS GRISOSKI	23º BI
1º Sgt Art	042021004-9	EFRAIM DÓREA DA SILVA	28º GAC
1º Sgt Inf	041972894-4	GERALDO ALVES MACIEIRA JUNIOR	2ª Cia Gd
1º Sgt Cav	036991953-5	HAMILTON FERNANDES DEFERRARI	2º RCG
1º Sgt Art	041953814-5	IDELFRANK RIBEIRO CRUZ	11º GAA Ae
1º Sgt MB	013232162-1	JOÃO PEDRO KULPEL	AGSP
1º Sgt MB	019558193-9	JOSÉ ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA	CITEx
1º Sgt Com	030953904-7	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	4º CTA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Cav	041969364-3	JOSÉ DE ARIMATÉIA DE OLIVEIRA REIS	20º RCB
1º Sgt MB	020424464-4	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS	Pq R Mnt/7
1º Sgt Art	041995514-1	MARCELO ARAUJO SOUZA	Cia Cmdo CML
1º Sgt Com	020387484-7	MARCELO DUQUE DA SILVA	2º GAC L
1º Sgt Cav	018757383-7	MARCO ANTONIO ROCHA DA SILVA	B Av T
1º Sgt Inf	105104853-4	RAIMUNDO JOSÉ COSTA FERREIRA	33º Pel PE
1º Sgt Inf	041992804-9	RAMON VIEIRA MATHIAS	29º BIB
1º Sgt Art	076271483-0	ROBERTO PEDRO DA SILVA	7ª ICFEx
1º Sgt Cav	041960834-4	RONALDO FERNANDES PIMENTEL	23º Esqd C Sl
1º Sgt Inf	042013684-8	VANILDO AUGUSTO DOS SANTOS	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Com	113847984-3	AMON MOREIRA	11º BE Cnst
2º Sgt Art	042036744-3	FERNANDO MARIANO DA SILVA	14ª Bia AAAe
2º Sgt Inf	043408864-7	JOEL DE SOUZA ARAÚJO	27º BI Pqdt
2º Sgt Inf	042042304-8	JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUSA	3ª Cia/54º BIS
2º Sgt Int	122993474-8	LAURO ALVES DE FARIAS FILHO	7º BE Cnst
2º Sgt MB	033193124-6	LUCIANO MARTINS SEBAJOS	13ª Cia DAM
2º Sgt Inf	042032674-6	NEILSON LUIZ SAMPAIO FERREIRA	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Mus	073639574-0	NEWTON AUGUSTO DE MORAIS SOUZA JÚNIOR	14º BI Mtz
2º Sgt Com	033210044-5	VANDERLEI GUEDES OLIVEIRA	7º R C Mec
3º Sgt Mus	052179924-7	DAVI HERR	EsPCEEx
3º Sgt Mus	123922174-8	ELISEU DIAS DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
3º Sgt QE	033188454-4	GIL ADRIANO MACHADO VICTÓRIA	7º R C Mec
3º Sgt Mus	093734014-9	JACÓ JAIME AFONSO GOMES	11º R C Mec
3º Sgt Mus	113902844-1	JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES DA SILVA	14º BI Mtz
3º Sgt Mus	073626714-7	JOSÉ JOSILDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	14º BI Mtz
3º Sgt QE	014910433-3	LUCIANO SANTOS GOMES	CAEx
3º Sgt QE	011258684-7	MARCELO ORLANDO DE BARROS JARDIM	1º BG
3º Sgt Mus	122968194-3	NATANAEL FERREIRA LISBOA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
3º Sgt Mus	092615824-7	VALDECIR BEZERRA CAVALCANTE	11º R C Mec
Cb	011127344-7	ENOQUE RODRIGUES DA SILVA	5ª DL

PORTARIA Nº 349-SGEx, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	014664313-5	ROBERTO CARLOS DA SILVA	111ª Cia Ap MB
S Ten Inf	014830293-8	ANDRÉ LUÍS BRANDÃO OLIVETTO	12ª Cia PE
S Ten Int	018785513-5	CÍCERO CAMPOS NETO	22º B Log L
S Ten Art	052542663-1	CLESIO PANATTO	26º GAC
S Ten Inf	101030064-6	ERALDO CARLOS CARNEIRO DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Int	018785813-9	GODOFREDO FERNANDES LEITE	17ª Ba Log
S Ten Cav	049790273-4	JORGE IZAR COSTA FONTELA	Cia Cmdo CMS
S Ten Cav	049893333-2	JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA DUARTE	4º RCC
S Ten Com	011594603-0	JOSÉ DE LIMA PEREIRA	1º B Com
S Ten MB	076009063-9	JOSÉ VICENTE PAULA	14º B Log
S Ten Cav	036968883-3	LIZIOMAR FONTOURA DE FREITAS	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	042127273-3	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	19º BI Mtz
S Ten Inf	049761913-0	MARCELLO SILVA DE AZEVEDO	Cia Cmdo 1ª RM
S Ten Int	018787573-7	MÁRCIO LUIZ DE CARVALHO	11º BI Mth
S Ten Mnt Com	019426683-9	MARCOS JOSE DA SILVA	2º B Log L
S Ten Int	018786603-3	MARCOS ROGÉRIO CARIOLATO	17ª Ba Log
S Ten Mus	020273384-6	MOISÉS FERREIRA MACHADO	10º R C Mec
S Ten Eng	049890373-1	PEDRO ALVES FERREIRA	4º BE Cnst
1º Sgt Inf	018798993-4	AUGUSTO DUTRA DA SILVA	27º BI Pqdt
1º Sgt Inf	041950044-2	EDI PAULO MENDES JUNIOR	BPEB
1º Sgt Inf	072478234-7	EDILSON SOARES DA SILVA	59º BI Mtz
1º Sgt Com	030945904-8	GERSON LUIS KRUGER	Bia Cmdo AD/3
1º Sgt Inf	030898524-1	GIOVANI MARCELO VISENTINI POZZOBON	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	030937404-9	JORGE GILBERTO DA ROSA	8º R C Mec
1º Sgt Com	052101164-3	LUIZ MEURER	28º GAC
1º Sgt MB	018786433-5	MARCIO PONTES BATISTA	27º B Log
1º Sgt Inf	105158143-5	MERCILIO CANTANHEDE DE MORAIS FILHO	3º BPE
1º Sgt Cav	030926084-2	NEI EDUARDO FREITAS DA SILVA	3º RCC
1º Sgt Art	030935224-3	PAULO JOCELITO MONTEIRO	29º GAC AP
1º Sgt Com	030930524-1	PAULO SÉRGIO CARVALHO BATISTA	1ª Cia Intlg
1º Sgt Inf	072477094-6	ROGELITO DOMINGOS DA SILVA	28º BIL
1º Sgt Inf	041950314-9	ROGÉRIO TITONELI DE CASTRO	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Inf	019292453-8	VALDECI MARTINS DE SOUZA	27º BI Pqdt
2º Sgt Mus	127568003-9	DIONÍZIO NAZÁRIO DA SILVA FILHO	11º R C Mec
2º Sgt Mus	030993444-6	PEDRO AUGUSTO INÁCIO DE FREITAS	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Mus	101041824-0	WILLIAMES DE CARVALHO MARQUES	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
3º Sgt Mus	020322184-1	DAVID ROSA	B Adm Ap Ibirapuera
3º Sgt QE	019585383-3	ELENILTON JOSÉ DA SILVA	2º RCG
3º Sgt QE	019610653-8	ELIAS JOSÉ DE SOUZA	9ª Bia AAAe (Es)
3º Sgt QE	019532643-4	JOSÉ CLAUDIO FERREIRA	1º BPE
3º Sgt QE	052112804-1	JOSEMIR JOÃO WEBER	14º R C Mec
3º Sgt Mus	092582094-6	LUIZ CÉZAR DOS SANTOS	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
3º Sgt QE	019610693-4	SÉRGIO LOPES GRIJÓ	9ª Bia AAAe (Es)
3º Sgt QE	052090794-0	SILVIO CÉSAR MARCON	5º GAC AP
3º Sgt QE	018522413-6	ZILCKAR DE PAULA TERTO	38º BI
Cb	076293243-2	PAULO CÉSAR GOMES	16º BI Mtz
Cb	062309934-8	PAULO NONATO NASCIMENTO	C Fron Roraima/7º BIS

PORTARIA Nº 350-SGEx, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Insustitência de Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 878, de 12 de novembro de 2009, do Comandante do Exército, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o ato de Concessão da Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze ao 1º Sgt Com (085815483-4) **GLEUDSON CARLOS SOUZA DE ALMEIDA**, da 7ª Companhia de Comunicações, constante da Portaria nº 312-SGEx, de 21 de setembro de 2010, publicada no Boletim do Exército nº 38, de 24 de setembro de 2010, por contrariar o inciso III do art. 3º da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 222/ 2010

Em 15 de outubro de 2010

PROCESSO: PO nº 1002302-A2/GCEX

ASSUNTO: Reconsideração de ato que indeferiu movimentação

2º Sgt Com (043462374-0) PAULO RENATO SILVA DE AZEVEDO

1. Processo originário do Ofício nº 043 – DGP/DCEM, de 1º MAR 10, do Departamento-Geral do Pessoal – DGP (Brasília-DF), encaminhando requerimento, datado de 11 DEZ 09, em que o 2º Sgt Com (043462374-0) PAULO RENATO SILVA DE AZEVEDO, servindo no 32º Batalhão de Infantaria Motorizado – 32º BI Mtz (Petrópolis-RJ), solicita ao Comandante do Exército a reconsideração de ato, em grau de recurso, que indeferiu seu pedido de movimentação, por interesse próprio, para a Guarnição de Boa Vista-RR, pelas razões que especifica.

2. Considerando, preliminarmente, que o recorrente:

a. solicitou movimentação, por interesse próprio, da Guarnição de Petrópolis-RJ para a Guarnição de Boa Vista-RR, tendo sido o pedido indeferido, conforme publicado no Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3A ao Boletim (Bol) do DGP nº 044, de 19 AGO 09;

b. posteriormente, solicitou reconsideração de ato ao DGP, tendo sido mantido o indeferimento do pleito, consoante decisão publicada no Adt DCEM 3A ao Bol DGP nº 072, de 9 DEZ 09; e

c. inconformado, em 11 DEZ 09, encaminhou o pleito à apreciação do Comandante do Exército, no intuito de obter sua movimentação, por interesse próprio, para Boa Vista-RR, alegando, em síntese, que tal solicitação tem por escopo a manutenção da unidade familiar, invocando como fundamento o art. 226 da Constituição Federal de 1998, uma vez que sua companheira, à época do presente pedido com mais de 5 (cinco) meses de gestação, teria tomado posse em cargo público do Tribunal de Contas do Estado de Roraima em 1º de abril de 2009; e

d. acrescenta que, após o nascimento de seu filho, ocorrido em 3 ABR 10, se vê impossibilitado de prestar a devida assistência a sua família, em especial ao seu primogênito, invocando, em relação a este, a proteção Constitucional (art. 227) e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

3. No mérito:

a. inicialmente, cumpre ressaltar que a decisão ora recorrida foi publicada no Aditamento DCEM 3A ao Boletim do DGP nº 072, de 9 DEZ 09, e transcrita no Boletim Interno nº 187, de 10 DEZ 09, do 32º BI Mtz, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo à luz da legislação pertinente, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. todos aqueles que ingressam no serviço militar **têm ciência das peculiaridades afetas à carreira** – que submetem o profissional a exigências não impostas aos demais segmentos da sociedade – conforme estatuído na Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, insita no art. 142 da Constituição Federal;

c. consoante o inciso VII do art. 3º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, **movimentação** é a “*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço, com vistas a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM, que atribui ao militar, cargo, situação, Quadro, OM ou fração de OM*”; com efeito, as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02 (Movimentação de Oficiais e Praças do Exército) em vigor à época da movimentação e do presente recurso, bem como as atuais, referem-se à movimentação como “*ato administrativo que se realiza para atender a necessidade do serviço, podendo ser considerados, quando pertinentes, os interesses individuais, inclusive a conveniência familiar.*”;

d. é oportuno destacar que, mesmo na movimentação por interesse próprio, deve predominar o interesse público sobre o privado, sob os critérios de conveniência e oportunidade, examinados no ato da movimentação, sendo legítimo o não atendimento do pedido quando este não atender ao interesse do serviço;

e. ademais, nas movimentações diversos aspectos são observados pelo Órgão Movimentador, cabendo destacar, dentre outros: a existência de vaga a ser ocupada; o preenchimento dos requisitos e especialidades exigidas na legislação para o exercício do cargo; e os efetivos previstos e necessários à eficiência operacional e administrativa das diversas Organizações Militares; e

f. no tocante aos argumentos relativos às questões familiares, embora relevantes, não afastam a submissão do recorrente ao regramento militar pertinente, no caso, às normas que regulamentam a movimentação dos militares;

g. em relação aos preceitos constitucionais e legais utilizados como fundamento do pedido ora analisado, convém salientar que tais prescrições devem ser consideradas não como normas isoladas e dispersas, mas sim integradas num sistema unitário de princípios e regras, cabendo levar em conta, neste passo, que a situação foi criada pela companheira do recorrente, o que afasta a aplicabilidade das garantias invocadas, em observância aos princípios constitucionais da igualdade e da supremacia do interesse público;

h. cabe esclarecer, por oportuno, que a companheira do interessado tinha conhecimento prévio, por meio do edital do concurso, que, em aceitando sua nomeação, seria lotada exclusivamente em órgãos do Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCERR e que as atividades inerentes ao cargo seriam desenvolvidas na sede do Tribunal, em Boa Vista (RR); portanto, a separação familiar não decorreu de ato da Administração, mas sim de decisão espontânea da companheira do militar que, ao tomar posse, aceitou as regras do certame; e

i. por fim, no que tange ao aspecto da legalidade, da análise da presente questão, deve ser ressaltado que o ato administrativo que indeferiu o pedido de movimentação foi praticado por autoridade competente, atendendo à finalidade pública e dentro da forma apropriada, nos termos das leis e regulamentos militares.

4. Conclusão:

À vista dos elementos constantes do processo, infere-se que o ato administrativo atacado foi praticado em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, pelo que dou, concordando com o Departamento-Geral do Pessoal, dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Aditamento da DCEM 3A ao Boletim do DGP nº 072, de 9 DEZ 09.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e ao 32º BI Mtz, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 223/ 2010

Em 15 de outubro de 2010

PROCESSO: PO nº 1005377/10-A2/GCEX

ASSUNTO: Anulação/retificação de movimentação em grau de recurso

1º Sgt Inf (041954324-4) MARCOS ANTÔNIO DUARTE RIPARDO

1. Processo originário do Ofício nº 088 – DGP/DCEM, de 10 MAIO 10, do Departamento-Geral do Pessoal – DGP (Brasília – DF), encaminhando requerimento, datado de 11 JAN 10, por meio do qual o 1º Sgt Inf (041954324-4) MARCOS ANTÔNIO DUARTE RIPARDO solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a anulação/retificação do ato que o movimentou do 24º Batalhão de Caçadores – 24º BC (São Luís – MA) para o 18º Batalhão de Infantaria Motorizado – 18º BI Mtz (Sapucaia do Sul – RS).

2. Verifica-se, preliminarmente, que o recorrente:

a. constou no Plano de Movimentação por Nivelamento referente ao ano de 2009, sendo movimentado, por necessidade do serviço, para Sapucaia do Sul – RS, conforme se depreende do Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3L ao Boletim do DGP nº 062, de 4 NOV 09;

b. irrisignado, solicitou reconsideração de ato de movimentação visando à permanência na Guarnição de São Luís – MA, tendo sido o seu pedido indeferido, consoante o publicado no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 076, de 23 DEZ 09, por não se enquadrar em nenhuma das situações autorizadas constantes do art. 10 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 00, do Comandante do Exército; e

c. inconformado, interpôs o presente pedido de anulação de movimentação, em grau de recurso, com vista à sua permanência na Organização Militar (OM) de origem, onde já se encontra há mais de 4 (quatro) anos, ou retificação de sua movimentação para qualquer OM na área de jurisdição do Comando Militar do Oeste, alegando, em síntese, a existência de problemas de saúde, bem como alguns problemas familiares.

3. No mérito:

a. consoante se verifica nos autos do processo, o recurso em tela, à luz do disposto na legislação pertinente, revela-se tempestivo, podendo, então, ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. impende esclarecer, inicialmente, que a natureza e as especificidades da profissão militar impõem aos integrantes das Forças Armadas, para o bom cumprimento da missão constitucional que lhes é afeta, sujeição a movimentações para qualquer parte do País e até para o exterior, consoante o disposto no art. 2º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, que prevê, ainda, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais, quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço;

c. o art. 32 da Lei nº 6.880, de 1980, preconiza que todo cidadão, após ingressar em uma das Forças Armadas mediante incorporação, matrícula ou nomeação, prestará compromisso de honra, no qual afirmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres militares e manifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los;

d. as movimentações para preenchimento de cargos do Quadro de Cargos Previstos (QCP) das OM ocorrem por decisão da Alta Administração de Pessoal do Exército, decorrente, dentre outras razões, da eficiência administrativa e operacional e do percentual do efetivo que deva existir em cada Unidade, considerando-se sempre os interesses maiores da Instituição, com suas reais necessidades, conduzindo-os sem qualquer sentido de particularização, no contexto do cumprimento de uma Política de Pessoal determinada pelo Comandante da Força Terrestre;

e. anota-se que o recorrente foi transferido da Guarnição de São Luís – MA por necessidade do serviço, porquanto atendia a todos os requisitos previstos na legislação de movimentação de oficiais e praças do Exército, bem como possuía todas as especialidades exigidas para o desempenho do cargo que a Administração Militar pretendia preencher na OM de destino;

f. o art. 13 do R – 50 elenca os objetivos colimados com a movimentação dos militares do Exército, aclarando, mais adiante, no art. 14, parágrafo único, que a movimentação, por necessidade do serviço, poderá ser efetuada normalmente depois de cumprido o prazo mínimo de permanência na OM a ser estabelecido pelo Comandante do Exército;

g. neste contexto, convém enfatizar, por oportuno, que o recorrente encontrava-se há mais de 04 (quatro) anos na Guarnição de São Luis – MA e, consoante autorização contida no art. 14, parágrafo único, do R – 50, o Comandante do Exército estabeleceu, no art. 51 das IG 10 – 02, o tempo mínimo de permanência, para fins de movimentação, exceto guarnição especial, como sendo de 3 (três) anos na sede, estando, assim, o militar, após a consumação deste prazo, à disposição da Administração Militar para ser transferido, por interesse do serviço, para qualquer parte do País e até para o exterior;

h. no que concerne aos preceitos constitucionais e legais que tratam da proteção estatal à família, convém salientar que tais prescrições devem ser consideradas não como normas isoladas e dispersas, mas sim integradas num sistema unitário de princípios e regras, cabendo levar em conta, neste passo, na emissão do ato administrativo, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência, consoante o art. 37, **caput**, do Diploma Constitucional, de observância permanente e obrigatória para o Administrador Público;

i. da análise da presente questão, verifica-se que se trata de ato administrativo praticado por autoridade competente, atendendo à finalidade pública e dentro da forma apropriada, nos termos das leis e regulamentos militares;

j. quanto aos problemas de saúde alegados pelo recorrente, não há no processo prova inequívoca de que tais problemas sejam impeditivos para a concretização da movimentação, quando, aí sim, seriam motivos hábeis a ensejar a anulação ou a retificação; outrossim, os argumentos relativos à situação familiar do recorrente, também não o socorrem, porquanto não configuram situação que impossibilite a transferência, tampouco afastam a submissão ao regramento militar pertinente, no caso, às normas que regulamentam a movimentação dos militares;

k. portanto, as questões pessoais relatadas no processo, embora significativas, não se mostram suficientes para tornar viável a anulação ou retificação do ato de movimentação do recorrente e, por conseguinte, para justificarem o atendimento do pedido apresentado; e

1. por fim, não se configurando nenhuma das hipóteses estabelecidas na legislação pertinente que enseje a anulação do ato de movimentação e não tendo sido demonstrado qualquer vício no ato praticado pela administração, deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais do administrado, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação questionado.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, infere-se que o ato administrativo atacado foi praticado em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, pelo que dou, concordando com o DGP, o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 076, de 23 DEZ 09, em face das razões de fato e de direito anteriormente expendidas.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e ao 18º Batalhão de Infantaria Motorizado, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 224/ 2010

Em 15 de outubro de 2010

PROCESSO: PO nº 1008785/10-A2/GCEX

ASSUNTO: Reconsideração de ato de movimentação em grau de recurso

3º Sgt Mus (036730803-8) JOEL DE MORAES FLORES

1. Processo originário do Ofício nº 108 – DGP/DCEM, de 19 JUL 10, do Departamento-Geral do Pessoal – DGP (Brasília – DF), encaminhando requerimento, datado de 23 JUN 10, em que o 3º Sgt Mus (036730803-8) JOEL DE MORAES FLORES, servindo à época na Companhia de Comando da 3ª Divisão de Exército – Cia C 3ª DE (Santa Maria – RS), atualmente na Escola de Instrução Especializada – EsIE (Rio de Janeiro – RJ), solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a anulação de sua movimentação ou a sua retificação, pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o recorrente:

a. foi transferido, por necessidade do serviço, da Cia C 3ª DE (Santa Maria – RS) para a EsIE (Rio de Janeiro – RJ), conforme se depreende do Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3C ao Boletim do DGP nº 066, de 18 NOV 09;

b. interpôs pedido de reconsideração do ato de sua movimentação ao Chefe do DGP, o qual foi indeferido, por não se enquadrar em nenhuma das situações autorizadas do art. 10 das IG 10-02, consoante decisão publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 045, de 9 JUN 10;

c. inconformado com a decisão proferida, encaminhou seu pleito à apreciação do Comandante do Exército, com o objetivo de obter a anulação de sua movimentação para permanecer na guarnição de origem ou a retificação para uma guarnição próxima à cidade de Santa Maria-RS, alegando, em síntese, a existência de problema de saúde de dependente (filho menor) e que a manutenção da movimentação acarretará a desestruturação familiar;

d. afirma que seu filho mais jovem encontra-se em tratamento psicopedagógico e fonoaudiológico, o qual necessitaria de constante monitoramento familiar, anexando laudos médicos que comprovam os problemas alegados;

e. aduz que possui uma família numerosa (esposa e três filhos) e que não terá como mantê-los na guarnição de destino em razão da necessidade de arcar com despesas de aluguel, o que acarretará, caso a movimentação seja mantida, a ruptura do convívio familiar; e

f. por fim, informa que sua família está completamente harmonizada com o ambiente onde vive por compartilhar da companhia de outros familiares e que a efetivação da movimentação inviabilizaria a manutenção desses laços, com inevitáveis prejuízos para seus filhos menores.

3. No mérito:

a. a decisão ora recorrida foi publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 045, de 9 JUN 10, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. consoante se verifica no Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, **movimentação** é a “*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM*”, admitindo, em seu art. 2º, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais nas movimentações, **quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço**;

c. nesse contexto, ressalta-se que o militar servia há **mais de 16 (dezesesseis) anos** na Guarnição de Santa Maria-RS, havendo interesse da Administração Militar em sua movimentação com vista à consecução dos objetivos estabelecidos com os incisos III e IV do art. 13 do R-50;

d. destaca-se, por oportuno, que as movimentações para preenchimento de cargos do Quadro de Cargos Previstos (QCP) das OM ocorrem por decisão da Alta Administração de Pessoal do Exército, considerando-se sempre os interesses maiores da Instituição, com suas reais necessidades, conduzindo-se os processos sem qualquer sentido de particularização, no contexto do cumprimento de uma Política de Pessoal determinada pelo Comandante da Força Terrestre;

e. com referência ao problema de saúde de seu dependente menor, alegado pelo recorrente, a questão foi submetida à apreciação da Diretoria de Saúde (D Sau), que emitiu o Parecer Técnico nº 1335/2010, de 24 MAIO 10, manifestando-se **contrária à revogação da movimentação**, pelo fato de a guarnição de destino dispor de recursos técnicos para o tratamento necessário ao dependente do militar;

f. salienta-se que, conforme o disposto com o art. 80, inciso VI, das Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31), aprovadas com a Portaria nº 256-DGP, de 27 OUT 08, vigentes à época da movimentação do recorrente, **cabe à D Sau homologar, ou não, em última instância**, as perícias médicas realizadas pelos AMP, indicando, quando for o caso, as sedes mais adequadas ao tratamento de saúde do militar ou de seu dependente;

g. quanto aos transtornos familiares e financeiros apontados pelo recorrente como passíveis de concretização se mantida a movimentação em tela, destaca-se que, embora de grande relevância, tais eventos não se amoldam às hipóteses legais que ensejariam a anulação ou mesmo a retificação do ato de movimentação; e

h. por fim, no que concerne ao pedido de retificação da guarnição de destino, em consulta formulada ao DGP, ficou evidenciado, no caso em exame, a impossibilidade de conciliação dos interesses do serviço com os do militar, e, por não ter sido demonstrado qualquer vício no ato praticado pela administração, deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais do interessado, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que os atos administrativos que envolveram o processo de movimentação em análise foram praticados em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, pelo que dou, concordando com o DGP, o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Adt da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 045, de 9 JUN 10.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP e à EsIE, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 225/ 2010

Em 15 de outubro de 2010

PROCESSO: PO nº 1003442/10-A2/GCEX

ASSUNTO: Retificação de ato de movimentação em grau de recurso

1º Sgt Eng (041972824-1) FRANCISCO CLEMENTE DA SILVA

1. Processo originário do Ofício nº 062–DGP/DCEM, de 22 MAR 10, do Departamento-Geral do Pessoal – DGP (Brasília – DF), encaminhando requerimento, datado de 23 DEZ 09, por meio do qual o 1º Sgt Eng (041972824-1) FRANCISCO CLEMENTE DA SILVA solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, revisão e retificação do ato que o movimentou para o 9º Batalhão de Engenharia de Combate – 9º BEC (Aquidauana – MS).

2. Verifica-se, preliminarmente, que o recorrente:

a. foi transferido, por necessidade do serviço, do 2º Batalhão de Engenharia de Construção – 2º BE Cnst (Teresina – PI) para o Batalhão Escola de Engenharia – B Es Eng (Rio de Janeiro – RJ), conforme se depreende do Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3M ao Boletim do DGP nº 062, de 4 NOV 09;

b. posteriormente, solicitou ao Chefe do DGP modificação de sua movimentação, tendo sido o pleito deferido e, em consequência, retificada a sua transferência para o 9º BEC (Aquidauana – MS), consoante se verifica do disposto nos Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 074, de 16 DEZ 09, e Aditamento da DCEM 3F ao Boletim do DGP nº 075, de 21 DEZ 09; e

c. entretanto, em 23 DEZ 09, com o intuito de ser movimentado para a guarnição especial de Santarém-PA, interpôs recurso ao Comandante do Exército, alegando, em síntese, que não foi atendido no seu pedido de movimentação para a Guarnição Especial referente ao ano de 2009, embora possuísse os requisitos previstos na lei de regência, diversamente de outros dois militares, que, no entanto, foram transferidos.

3. No mérito:

a. consoante se verifica nos autos do processo, o recurso em tela, à luz do disposto na legislação pertinente, revela-se tempestivo, podendo, então, ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. segundo o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, **movimentação** é a “*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM*”;

c. por intermédio da movimentação, a Administração Militar busca o equilíbrio na distribuição do efetivo entre as diversas organizações militares (OM) da Força Terrestre e, ao mesmo tempo, proporciona ao militar vivência nacional, atributo de suma importância na vida castrense;

d. portanto, é da própria natureza e especificidades da profissão militar, a sujeição a movimentações para qualquer parte do País e até mesmo para o exterior; tal previsão consta no art. 2º do R-50, aprovado com o Decreto nº 2.040, de 1996, que prevê, ainda, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais, quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço;

e. nesse contexto, cumpre destacar que o recorrente permaneceu, por mais de 14 (quatorze) anos no 2º BE Cnst (Teresina – PI) e que, inicialmente, foi transferido para o Rio de Janeiro – RJ; entretanto, diante de requerimento do interessado à Administração Militar, verificou-se a possibilidade de ser conciliado o interesse individual com a necessidade do serviço, em razão do que foi retificada a movimentação do recorrente para o 9º BEC (Aquidauana – MS), com fulcro no art. 10, inciso II, das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 00, do Comandante do Exército;

f. constata-se, portanto, que a situação vivenciada pelo recorrente já foi objeto de análise pelo Órgão Movimentador, o qual efetuou a retificação do ato de transferência do militar para local que atendesse o interesse individual e a exigência do serviço;

g. quanto às alegações do recorrente acerca da movimentação para Guarnição Especial, é de se esclarecer, segundo informações oriundas do DGP, que o militar não foi atendido em razão de sua posição no Plano de Movimentação para Guarnição Especial referente ao ano de 2009; ademais, as movimentações são realizadas com base em análise técnica, pelo órgão movimentador, no intuito de assegurar a eficiência operativa e administrativa das OM no Exército,

h. outrossim, é notório que o interesse do serviço prevalece sobre qualquer outro, portanto, ainda que não atendido algum requisito previsto na legislação de regência, consoante se infere do disposto nos art. 10, inciso II, e art. 51, § 1º, das IG 10-02, revela-se viável a movimentação de um militar com vista a atender a absoluta necessidade do serviço; e

i. por fim, não se configurando hipótese estabelecida na legislação pertinente que enseje a retificação da movimentação e não tendo sido demonstrado qualquer vício no ato praticado pela administração, deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais do administrado, o que orienta no sentido de manter inalterado o ato de movimentação.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que os atos administrativos que envolveram o processo de movimentação em análise foram praticados em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, pelo que dou, concordando com o DGP, o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Aditamento da DCEM 3F ao Boletim do DGP nº 075, de 21 DEZ 09.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP, ao 2º BE Cnst e ao 9º BEC, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 226/ 2010

Em 15 de outubro de 2010

PROCESSO: PO nº 1008223-10-A2/GCEX

ASSUNTO: Promoção em ressarcimento de preterição

Maj QCO (062341854-8) JORGE LUIZ RIBEIRO DE MELOS

1. Processo originário do Ofício nº 108-DGP/DA Prom, de 5 JUL 10, do Departamento-Geral do Pessoal – DGP (Brasília – DF), encaminhando requerimento, datado de 30 MAR 10, em que o então Cap QCO (062341854-8) JORGE LUIZ RIBEIRO DE MELOS, servindo no Instituto Militar de Engenharia – IME (Rio de Janeiro – RJ), atualmente no posto de Major, solicita ao Comandante do Exército promoção, em ressarcimento de preterição, pelo critério de merecimento, ao posto de Major, a contar de 31 AGO 09, por razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o requerente:

a. integrante da turma de oficiais de 1994 da Escola de Administração do Exército – EsAEx, foi promovido, pelo critério de antiguidade, ao posto atual, em 30 ABR 10;

b. integrou o Quadro de Acesso por Merecimento nº 02/2009 (QAM 02/2009), organizado com vista às promoções de 31 AGO 09, figurando na 66ª posição para promoção ao posto de Major, com 152,77 (cento e cinquenta e dois vírgula setenta e sete) pontos; naquela oportunidade, o último Capitão QCO promovido ao posto imediato, pelo critério de merecimento, figurou na 23ª posição, com 168,96 (cento e sessenta e oito vírgula noventa e seis) pontos;

c. solicitou recontagem de pontos referente ao QAM 02/2009, tendo sido deferido o pedido, mas, após a recontagem, **nada houve a modificar**, conforme fez público o Boletim Reservado do Exército nº 12, de 31 DEZ 09;

d. afirma que não foram computados na Ficha de Valorização do Mérito (FVM) utilizada para posicioná-lo no QAM 02/2009 os pontos referentes aos 1º, 2º e 3º Testes de Avaliação Física (TAF) do ano de 2005 e os pontos relativos ao Teste de Aptidão de Tiro (TAT) do ano de 2008, tendo sido, ainda, considerados os deméritos de duas sanções disciplinares canceladas em 14 MAIO 09;

e. informa que solicitou ao DGP a desconsideração da Ficha de Avaliação (FA) do 1º semestre de 2007 por entender que a avaliação realizada contrariou o prescrito na legislação pertinente vigente à época, processo que se encontra pendente de solução, pelo que solicita, em caráter excepcional, a desconsideração da referida FA quando da análise de seu pleito nesta instância; e

f. por fim, apresenta o entendimento de que o acréscimo em sua FVM dos pontos relativos aos três TAF de 2005 e ao TAT de 2008, aliados à desconsideração da FA do 1º semestre de 2007 e à eliminação dos deméritos das duas punições canceladas, acarretariam o seu reposicionamento no QAM 02/2009, o qual passaria a ocupar a 20ª posição, o que, em sua ótica, lhe garantiria a promoção, por merecimento, em 31 AGO 09.

3. No mérito:

a. inicialmente, cumpre destacar que os Quadros de Acesso por Merecimento são organizados com base nos pontos da FVM, os quais são somados aos pontos da avaliação no posto e à pontuação atribuída pela Comissão de Promoção de Oficiais – CPO;

b. ao que se verifica, a FVM utilizada para posicionar o requerente no QAM 02/2009 perfazia um total de 122,09 (cento e vinte e dois vírgula zero nove) pontos;

c. da análise da documentação acostada ao processo, corroborada pelas diligências realizadas pelo DGP, ficou evidenciado o prejuízo alegado pelo requerente no tocante à não

consideração, na FVM utilizada para a organização do QAM 02/2009, de 1,2 (um vírgula dois) pontos dos TAF de 2005, de 0,8 (zero vírgula oito) pontos concernentes ao TAT de 2008 e de 4 (quatro) pontos referentes a deméritos cancelados, tendo o somatório de sua FVM considerada na confecção daquele quadro sido corrigida de 122,09 (cento e vinte e dois vírgula zero nove) para 128,09 (cento e vinte e oito vírgula zero nove) pontos;

d. com a atualização da FVM, o requerente teve sua pontuação no QAM 02/2009 corrigida de 152,77 (cento e cinquenta e dois vírgula setenta e sete) pontos para 158,77 (cento e cinquenta e oito vírgula setenta e sete) pontos, passando a ocupar 57ª posição no referido QA;

e. para as promoções de 31 AGO 09 foram disponibilizadas 17 (dezessete) vagas para o critério de antiguidade e 23 (vinte e três) pelo de merecimento, não sendo o requerente, mesmo com as correções realizadas, abrangido no número de vagas à época existentes;

f. quanto à solicitação de desconsideração, em caráter excepcional, da FA do 1º semestre de 2007 nesta instância administrativa, ressalta-se que, de acordo com o parágrafo único, art. 40, das Instruções Reguladoras para o Sistema de Avaliação do Pessoal Militar do Exército (IR 30-27), aprovadas com a Portaria nº 336-DGP, de 31 DEZ 08, a desconsideração de ficha de avaliação não produz efeitos retroativos para quaisquer fins de carreira, sendo, portanto, indiferente para o reposicionamento do requerente no QA 02/2009 a sua análise, inexistindo fundamentos que justifiquem a excepcionalidade da medida requerida; e

g. prosseguindo na questão da desconsideração de ficha, objetivando afastar qualquer dúvida que possa perdurar acerca do mérito do pedido, convém salientar, pelo que se depreende da documentação anexada ao processo, que, ainda que fosse desconsiderada a FA do 1º semestre de 2007, tal concessão não seria suficiente para colocar o requerente no universo dos promovidos, por merecimento, em 31 AGO 09, pois representaria um acréscimo de apenas 1,26 (um vírgula vinte e seis) pontos na FVM.

4. Conclusão:

Dessa forma, como não restou configurado o alegado prejuízo ao direito subjetivo de promoção ao posto imediato, por inocorrência de violação de normas legais a respeito da matéria, dou, concordando com o Departamento-Geral do Pessoal, o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO**, por falta de justa causa que autorize o acolhimento do pedido, em conformidade com o disposto na legislação aplicável à situação descrita no processo.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP e ao IME, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

Gen Bda LUIZ CARLOS RODRIGUES PADILHA
Secretário-Geral do Exército